



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 769/2026 Cód. Verificador: 5736DW1Q**

**Requerente:** 523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 06/04/2026 09:24  
**Previsão:** 06/05/2026

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 3525-8100

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação de Abertura:**

O Departamento de Saúde requer autorização para processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 06 de abril de 2026.

**Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 769/2026**  
**Requerimento n° 11/2026**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço n° 008/2024 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo n° 014/2024, modalidade pregão eletrônico n° 005/2024, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo do tipo van, com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista), destinado à ampliação e à renovação da frota do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR.

O aumento constante da procura por serviços de saúde torna necessário o fortalecimento da estrutura de transporte de pacientes, assegurando maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento à população. Nesse cenário, o veículo será utilizado no transporte intermunicipal de pacientes, tendo em vista que diversas especialidades médicas, bem como exames e procedimentos de média e alta complexidade, não são disponibilizados no município. Assim, torna-se frequente o encaminhamento de usuários para centros de referência da região.

Com o objetivo de promover maior eficiência operacional, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos, propõe-se a aquisição de um veículo da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter. A escolha baseia-se em critérios técnicos, operacionais e financeiros. Atualmente, a frota municipal de vans é composta majoritariamente por veículos das marcas Renault, Peugeot e Fiat, os quais têm apresentado recorrentes problemas mecânicos, resultando em indisponibilidades frequentes e elevação dos custos de manutenção. Levantamento realizado com base em dados do Portal da Transparência do Município de Marmeleiro-PR demonstra que, entre os anos de 2014 e 2025, as despesas com manutenção desses veículos ultrapassaram o montante de R\$ 140.000,00, evidenciando o elevado custo operacional e a menor durabilidade dos modelos atualmente utilizados. O detalhamento desse levantamento será juntado aos autos do processo.

Cabe destacar ainda que, no período compreendido entre 2006 e 2020, o município utilizou vans da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cujo desempenho, resistência e baixo custo de manutenção foram amplamente reconhecidos. A experiência operacional evidenciou maior confiabilidade, além de proporcionar mais conforto e segurança nos deslocamentos de média e longa distância. Tal percepção também é compartilhada pelos motoristas do Departamento de Saúde, que manifestam preferência pelo modelo em razão de sua robustez, estabilidade e desempenho.

Para viabilizar a aquisição de forma mais célere e vantajosa do ponto de vista econômico, o Município pretende aderir à Ata de Registro de Preços n° 008/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP). Essa forma de contratação permite utilizar preços previamente registrados por outro ente público, dispensando a realização de novo processo licitatório, reduzindo prazos e custos administrativos. Além disso, assegura que as especificações técnicas já tenham sido analisadas e aprovadas previamente, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se, por fim, que embora a contratação não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda está alinhada às prioridades da administração municipal e ao





planejamento estratégico da saúde. A medida justifica-se pelo interesse público envolvido e pela necessidade de garantir a prestação eficiente de serviços essenciais à população.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.*

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a aquisição do veículo.

### **3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 525.000,09 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos).

### **4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

### **5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Alto.

### **6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:**

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

### **7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Inexigibilidade de Licitação.

### **8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO PRESENTE PROCESSO:**

#### **8.1 – Fiscal de Contrato:**

Jean Max da Silva.

#### **8.2 – Gestor de Contrato:**

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

### **9 – ENCAMINHAMENTO:**

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

4

ESTADO DO PARANÁ

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Gestora do Contrato**  
**Diretora do Departamento de Saúde**

**Jean Max da Silva**  
**Fiscal de Contrato**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2026 09:42 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pdf638aadb9d493>





Marmeleiro, 06 de abril de 2026.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo do tipo van, com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista), destinado à ampliação e à renovação da frota do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR.

O aumento constante da procura por serviços de saúde torna necessário o fortalecimento da estrutura de transporte de pacientes, assegurando maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento à população. Nesse cenário, o veículo será utilizado no transporte intermunicipal de pacientes, tendo em vista que diversas especialidades médicas, bem como exames e procedimentos de média e alta complexidade, não são disponibilizados no município. Assim, torna-se frequente o encaminhamento de usuários para centros de referência da região.

Com o objetivo de promover maior eficiência operacional, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos, propõe-se a aquisição de um veículo da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter. A escolha baseia-se em critérios técnicos, operacionais e financeiros. Atualmente, a frota municipal de vans é composta majoritariamente por veículos das marcas Renault, Peugeot e Fiat, os quais têm apresentado recorrentes problemas mecânicos, resultando em indisponibilidades frequentes e elevação dos custos de manutenção. Levantamento realizado com base em dados do Portal da Transparência do Município de Marmeleiro-PR demonstra que, entre os anos de 2014 e 2025, as despesas com manutenção desses veículos ultrapassaram o montante de R\$ 140.000,00, evidenciando o elevado custo operacional e a menor durabilidade dos modelos atualmente utilizados. O detalhamento desse levantamento será juntado aos autos do processo.

Cabe destacar ainda que, no período compreendido entre 2006 e 2020, o município utilizou vans da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cujo desempenho, resistência e baixo custo de manutenção foram amplamente reconhecidos. A experiência operacional evidenciou maior confiabilidade, além de proporcionar mais conforto e segurança nos deslocamentos de média e longa distância. Tal percepção também é compartilhada pelos motoristas do Departamento de Saúde, que manifestam preferência pelo modelo em razão de sua robustez, estabilidade e desempenho.

Para viabilizar a aquisição de forma mais célere e vantajosa do ponto de vista econômico, o Município pretende aderir à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP). Essa forma de contratação permite utilizar preços previamente registrados por outro ente público, dispensando a realização de novo processo licitatório, reduzindo prazos e custos administrativos. Além disso, assegura que as especificações técnicas já tenham sido analisadas e aprovadas previamente, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se, por fim, que embora a contratação não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda está alinhada às prioridades da administração municipal e ao planejamento estratégico da saúde. A medida justifica-se pelo interesse público envolvido e pela necessidade de garantir a prestação eficiente de serviços essenciais à população.





A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.*

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a aquisição do veículo.

### **3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A aquisição do veículo para o Departamento de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de transporte de pacientes, assegurando atendimento adequado, seguro e eficiente à população usuária do SUS. Trata-se de uma demanda essencial para o funcionamento da rede de atenção à saúde, especialmente em relação a deslocamentos para atendimentos especializados, urgência e emergência, bem como apoio logístico às unidades de saúde. Ainda que a contratação não esteja formalmente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA), ela está alinhada com as prioridades da gestão pública e com o planejamento estratégico da saúde municipal, sendo respaldada pela necessidade pública, interesse coletivo e eficiência na prestação dos serviços essenciais.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade/garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

### **5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo
1	1	Unid.	Mercedes Benz Sprinter 517 TIPO VAN/FURGÃO 14m <sup>3</sup> - 20+1 Passageiro: Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 20 passageiros + 1 motorista COM DPM; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 4.325 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 6.967 mm, PBT mínimo: 4,100 KG. (Demais informações constam no edital e ARP).	Mercedes Benz Sprinter

A estimativa fundamenta-se na necessidade de ampliar e renovar a frota de veículos do Departamento de Saúde do município, com o objetivo de garantir maior eficiência, comodidade e agilidade no atendimento aos usuários do SUS.

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 525.000,09 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

## 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que foi feita uma pesquisa e levantamento de mercado e considerando-se os resultados da mesma, foi avaliada a Adesão a Ata de Registro de Preços como sendo mais vantajosa e adequada para essa aquisição do que a realização de um Pregão.

Ademais, com base em contratações anteriores, as quais foram realizadas por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por meio de Inexigibilidade.

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para aquisição do objeto, a solução que se adequa as necessidades do departamento é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra o parcelamento da contratação por se tratar de uma unidade de bem indivisível.

## 10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.





- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.

- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

## **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO:**

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

## **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

## **14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

9

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de abril de 2026.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Mercedes Benz Sprinter 517 TIPO VAN/FURGÃO 14m³ - 20+1 Passageiro: Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 20 passageiros + 1 motorista COM DPM; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 4.325 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 6.967 mm, PBT mínimo: 4,100 KG. (Demais informações constam no edital e ARP).	Mercedes Benz Sprinter	525.000,09	525.000,09
<b>Valor Total</b>						<b>525.000,09</b>

As especificações são as mesmas mencionadas Ata de Registro de Preço nº 008/2024, vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo do tipo van, com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista), destinado à ampliação e à renovação da frota do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR.

O aumento constante da procura por serviços de saúde torna necessário o fortalecimento da estrutura de transporte de pacientes, assegurando maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento à população. Nesse cenário, o veículo será utilizado no transporte intermunicipal de pacientes, tendo em vista que diversas especialidades médicas, bem como exames e procedimentos de média e alta complexidade, não são disponibilizados no município. Assim, torna-se frequente o encaminhamento de usuários para centros de referência da região.





Com o objetivo de promover maior eficiência operacional, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos, propõe-se a aquisição de um veículo da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter. A escolha baseia-se em critérios técnicos, operacionais e financeiros. Atualmente, a frota municipal de vans é composta majoritariamente por veículos das marcas Renault, Peugeot e Fiat, os quais têm apresentado recorrentes problemas mecânicos, resultando em indisponibilidades frequentes e elevação dos custos de manutenção. Levantamento realizado com base em dados do Portal da Transparência do Município de Marmeleiro-PR demonstra que, entre os anos de 2014 e 2025, as despesas com manutenção desses veículos ultrapassaram o montante de R\$ 140.000,00, evidenciando o elevado custo operacional e a menor durabilidade dos modelos atualmente utilizados. O detalhamento desse levantamento será juntado aos autos do processo.

Cabe destacar ainda que, no período compreendido entre 2006 e 2020, o município utilizou vans da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cujo desempenho, resistência e baixo custo de manutenção foram amplamente reconhecidos. A experiência operacional evidenciou maior confiabilidade, além de proporcionar mais conforto e segurança nos deslocamentos de média e longa distância. Tal percepção também é compartilhada pelos motoristas do Departamento de Saúde, que manifestam preferência pelo modelo em razão de sua robustez, estabilidade e desempenho.

Para viabilizar a aquisição de forma mais célere e vantajosa do ponto de vista econômico, o Município pretende aderir à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP). Essa forma de contratação permite utilizar preços previamente registrados por outro ente público, dispensando a realização de novo processo licitatório, reduzindo prazos e custos administrativos. Além disso, assegura que as especificações técnicas já tenham sido analisadas e aprovadas previamente, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se, por fim, que embora a contratação não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda está alinhada às prioridades da administração municipal e ao planejamento estratégico da saúde. A medida justifica-se pelo interesse público envolvido e pela necessidade de garantir a prestação eficiente de serviços essenciais à população.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.*

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a aquisição do veículo.

A estimativa fundamenta-se na necessidade de ampliar e renovar a frota de veículos do Departamento de Saúde do município, com o objetivo de garantir maior eficiência, comodidade e agilidade no atendimento aos usuários do SUS.

A aquisição do veículo para o Departamento de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de transporte de pacientes, assegurando atendimento adequado, seguro e eficiente à população usuária do SUS. Trata-se de uma demanda essencial para o funcionamento da rede de atenção à saúde, especialmente em relação a deslocamentos para atendimentos especializados, urgência e emergência, bem como apoio logístico às unidades de saúde. Ainda que a contratação não esteja formalmente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA), ela está alinhada com as prioridades da gestão pública e com o planejamento estratégico da saúde municipal, sendo respaldada pela necessidade pública, interesse coletivo e eficiência na prestação dos serviços essenciais.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para aquisição do objeto, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.





Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

### 4.1. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo





complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega do objeto será, junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**





O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

A garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, será de responsabilidade da servidora, Sra. Jean Max da Silva.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do presente processo, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A seleção da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha se fundamenta na Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida foi selecionada por atender integralmente às necessidades do contratante. Além disso, o veículo passou por análise técnica realizada pelo CIDASG, que comprovou a conformidade com o descritivo previsto na Ata de Registro de Preços.

Já a escolha do fornecedor, se deu pela vantajosidade financeira, aliada à facilidade na adesão à ata de registro de preços mencionada, agilizando assim o processo de contratação. Dessa forma, a fundamentação da seleção do fornecedor, através da Inexigibilidade de Licitação e a análise comparativa de preços, reforçam a transparência e a legalidade do processo, garantindo que a administração municipal atenda suas obrigações de maneira eficiente e responsável.

Dessa forma, a fundamentação da seleção da empresa fornecedora, através da Inexigibilidade de Licitação e a análise comparativa de preços, reforçam a transparência e a legalidade do processo, garantindo que a administração municipal atenda suas de maneira eficiente e responsável.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da empresa, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;





- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Declaração Unificada;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do presente processo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente processo, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do presente processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
278	08.02	10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	0
621		10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	304

## 13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**





## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada no mês de março de 2026, engloba a pesquisa de preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP).

- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se anexas ao Termo de Referência.

### 1 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	CISARP Ata de Registro de Preço Nº 008/2024	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	FANCAR VEÍCULOS LTDA	INGÁ VEÍCULOS LTDA
1	01	Unid.	525.000,09	R\$ 598.000,00	R\$ 530.900,00	R\$ 530.000,00

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo considerado para fins de Inexigibilidade de Licitação, vantajosa a proposta para esta municipalidade.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição da proposta mais vantajosa para esta contratação.





# MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 47/2026

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIOPARDO (CISARP),**  
Localizado à Rua Tupis, 545, Sagrada Família Taiobeiras / MG- Cep: 39550-000, inscrita no CNPJ 01172959/0001-77.

E-mail: [cistaiobeiras@gmail.com](mailto:cistaiobeiras@gmail.com)

**Referente:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 do Processo nº 014/2024, Pregão Eletrônico 005/2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Com amparo no art. 31º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço 008/2024 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2024**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
23	Mercedes Benz Sprinter 517 TIPO VAN/FURGÃO 14m³ -20+1 Passageiro: Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 20 passageiros + 1 motorista COM DPM; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 4.325 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32:20 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 6.967 mm, PBT mínimo: 4,100 KG. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	01	R\$525.000,09	R\$525.000,09

Atenciosamente,

**JANDER LUIZ**  
**LOSS:7448263790**

4

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.11 08:42:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Prefeito Municipal

## AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024  
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

AO SR.  
JANDER LUIZ LOSS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**ASSUNTO: Adesão à Atas de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024.**

Em atendimento á vossa solicitação para adesão á ATA de Registro de Preços cujo objeto desta ata é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de veículos adaptados para compor frota de veículos das secretarias municipais de saúde , a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos municípios consorciados ao CISARP nas condições estabelecidas no termo de referência , realizado por este consórcio , DEFIRO vossa solicitação de adesão no valor de R\$ 525.000,09 ( QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS E NOVE CENTAVOS), conforme ofício 47/2026

**( x ) DEFERIDO**

Taiobeiras(MG), 24 DE MARÇO DE 2026

ANCELMO MARTINS  
MENDES:55034250659

Assinado de forma digital por  
ANCELMO MARTINS  
MENDES:55034250659  
Dados: 2026.03.24 16:16:40 -03'00'

ANCELMO MARTINS MENDES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"CISARP CIS" <cistaiobeiras@gmail.com>

Para: comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br

boa tarde

segue anuência conforme solicitado.

atenciosamente

cisarp

Em qua., 11 de mar. de 2026 às 11:01, <[comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia, o Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de Marmeleiro-PR vem por meio deste, solicitar a possibilidade de adesão à **Ata de registro de preço 008/2024**, referente ao processo licitatório nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2024. Segue em anexo ofício e a referida ARP.

Ficamos aguardando retorno para demais providências.

Atenciosamente,

Riteli Pires da Silva

Assistente administrativo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR  
CNPJ: 76.205.665/0001-01

 [Anuência veiculos BELARU MARMELEIRO.pdf](#)



# MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 46/2026

À **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, Localizada à Avenida Imperatriz Leopoldina nº 1248, Sala 508, bairro Vila Leopoldina, São Paulo SP, inscrita no CNPJ 03.353.258.0001-60.

E-mail: [edufontolan.belabru@gmail.com](mailto:edufontolan.belabru@gmail.com)

**Referente:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 do Processo nº 014/2024, Pregão Eletrônico 005/2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Com amparo no art. 31º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço 008/2024 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2024**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
23	Mercedes Benz Sprinter 517 TIPO VAN/FURGÃO 14m³ -20+1 Passageiro: Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 20 passageiros + 1 motorista COM DPM; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 4.325 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32:20 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 6.967 mm, PBT mínimo: 4,100 KG. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	01	R\$525.000,09	R\$525.000,09

Atenciosamente,

**JANDER LUIZ**  
**LOSS:744826379**  
**04**

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ  
 LOSS:74482637904  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2026.03.11 08:41:58-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Prefeito Municipal

OFÍCIO nº: 062/2026

São Paulo, 11 de março de 2026

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR: JANDER LUIZ LOSS – PREFEITO MUNICIPAL – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR – ENDEREÇO: AVENIDA MACALI, 255, CENTRO – CEP 85614-068

NESTA:

REFERÊNCIA: RESPONDE OFÍCIO 046/2026 – EXPEDIDO EM 11/03/2026 E ENCAMINHADO EM 11/03/2026 REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO / MG – CISARP, COM SEDE NA CIDADE DE TAIÓBEIRAS / MG.

A BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO/PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SUBSCRITO AO FINAL, VEM, COM O DEVIDO ACATAMENTO, A PRESENCIA DE VOSSA EXCELÊNCIA, APRESENTAR O ACEITE AO OFÍCIO APRESENTADO – PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO / MG – CISARP, COM SEDE NA CIDADE DE TAIÓBEIRAS / MG, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Quantidade/ Unid.	Valor Unitário	Valor Total
23	VEÍCULO TIPO FURGÃO, NOVO, 0 KM, ADAPTADA PARA 20 PASSAGEIROS +1 MOTORISTA COM DPM	MERCEDES BENZ / SPRINTER	1	R\$ 525.000,09	R\$ 525.000,09

**VALOR TOTAL: R\$ 525.000,09 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Nove Centavos).**

**PRAZO DE VALIDADE DESDE OFÍCIO: 90 (NOVENTA DIAS), RENOVÁVEIS POR MAIS 90, MEDIANTE SOLICITAÇÃO.**

Desde já agradecemos, colocando-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários, e aproveitamos para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**  
 RG: 14.230.552-2  
 DIRETOR DE VENDAS À GOVERNO

## Re: Solicitação de adesão à ARP nº 008/2024 e ARP nº 007/2025

22

11 de março de 2026 às 15:01

"Pamela de Paula" <pameladepaula.belabru@gmail.com>

Para: comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br

Cc: edufontolan.belabru@gmail.com, "CISARP CIS" <cistaiobeiras@gmail.com>

PREZADOS,

BOA TARDE!

CONFORME SOLICITAÇÃO, SEGUE ACEITE DA BELABRU PARA A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO CONFORME O QUADRO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Quantidade/ Unid.	Valor Unitário	Valor Total
23	VEÍCULO TIPO FURGÃO, NOVO, 0 KM, ADAPTADA PARA 20 PASSAGEIROS +1 MOTORISTA COM DPM	MERCEDES BENZ / SPRINTER	1	R\$ 525.000,09	R\$ 525.000,09

ABAIXO LINK DO CAPA À CAPA CISARP PARA MAIOR CELERIDADE AO PROCESSO:

[LINK CAPA À CAPA CISARP](#)

A DOCUMENTAÇÃO DA BELABRU SEGUE ANEXA

SOLICITAMOS AO CONSÓRCIO QUE SEGUE COPIADO QUE EFETUE SUA AVALIAÇÃO NO PEDIDO DESTINADO AO CISARP E NOS COPIEM NA RESPOSTA.

AGRADECEMOS DESDE JÁ E AGUARDAMOS RETORNO.

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
PAMELA DE PAULA

Em qua., 11 de mar. de 2026 às 10:47, <[comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia, o Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de Marmeleiro-PR vem por meio deste, solicitar a possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 008/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 014/2024, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2024, bem como adesão à **Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2025.

Segue em anexo os ofícios e as referidas ARP.

Ficamos aguardando retorno para demais providências.

Atenciosamente,

Riteli Pires da Silva

Assistente administrativo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR  
CNPJ: 76.205.665/0001-01

 [DOCUMENTOS BELABRU.zip](#)  [26-03-11 - 062-2026 - ACEITE.pdf](#)  [image.png](#)  [OFÍCIO CISARP - VAN 21 LUGARES COM ACESSIBILIDADE.pdf](#)  [OFÍCIO BELABRU - VAN 21 LUGARES COM ACESSIBILIDADE assinado.pdf](#)



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., localizado Rua Tupis, 545, Sagrada Família – Taiobeiras / MG- Cep: 39550-000., CNPJ: 01172959/0001-77, representado por seu Presidente, o Sr. ADAILDO ROCHA MOREIRA, CPF nº 011.833.226-07, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.353.258.0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina nº 1248, Sala 508, bairro Vila Leopoldina, São Paulo SP, neste ato representada por ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, Diretor, Carteira de Identidade nº 14.230.552-2 e CPF nº 128.132.398-52, adiante denominada **FORNECEDOR** regido Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores, demais legislações complementares, demais condições fixadas neste instrumento convocatório e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata é o **Registo de Preços para futura e eventual contratação** de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA COMPOR FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Valor um.	Valor total
11	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO: Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 KM, adaptado para ambulância UTI com equipamentos, com potência máxima de no mínimo de 170cv;, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01	34	Mercedes Benz Sprinter	R\$ 642.000,00	R\$ 21.828.000,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corredeira e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes (PROCONVE P8); Especificações Técnicas exigidas pelo CONTRAN. ; Pneus: 225/75R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>termos de garantia do fabricante, o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo). Garantia mínima de 24 (Vinte e Quatro) meses.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO</b></p> <p>Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente.</p> <p>Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Aviso, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", no compartimento do paciente;</p> <p>Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos.; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente.</p> <p><b>CABINE / CARROCERIA:</b> A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial, estribos antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.</p> <p>Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.</p> <p>Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor.</p> <p>A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.</p> <p>Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT, O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Será o original do veículo,</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>com montagem de bateria adicional.</p> <p>A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.</p> <p>O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico para ambulância Tipo D, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.</p> <p>O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto.</p> <p>Independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 140 A.</p> <p>O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.</p> <p>Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico.</p> <p>O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>viatura.</p> <p>A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.</p> <p>Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.</p> <p>Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.</p> <p>Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries, Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.</p> <p>Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (110 v) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura.</p> <p>O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares padrão USB, além de interruptores com teclas do tipo</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>“iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio.</p> <p>Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110 y (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).</p> <p>Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d’água (IP66), estando em uso ou não.</p> <p>Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.</p> <p>Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas</p> <p>A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:</p> <p>1. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.</p> <p>5. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:</p> <p>a) Possuir no mínimo 06 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>mínima de 40 lúmens.</p> <p>b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).</p> <p>c) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°,</p> <p>d) Possuir no mínimo de 100 LEDs, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).</p> <p>Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K.</p> <p>Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.</p> <p>Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.</p> <p>A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical .</p> <p>Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:</p> <p>Sinalizador frontal principal: Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo sinalizadores Frontais secundários e sinalizadores laterais.</p> <p>Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância,</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal.</p> <p>Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.</p> <p>Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W, mínima de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel,</p> <p>Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:</p> <p>a) Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);</p> <p>b) Botão liga-desliga para a sirene;</p> <p>c) Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";</p> <p>d) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;</p> <p>e) Microfone para utilização da sirene como megafone;</p> <p>f) Controle de volume do megafone.</p> <p>Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso .</p> <p>Sistema de Oxigênio: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.</p> <p>Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo um cilindro de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem à necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.</p> <p>Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha.</p> <p>O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.</p> <p>Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosca e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com rosca padrão ABNT, O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O<sub>2</sub>, em material atóxico.</p> <p>O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. O Sistema portátil de Oxigênio deverá ser completo cilindro de Oxigênio, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio.</p> <p>Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário,</p> <p>Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:</p> <p>Válvula reguladora de pressão, umidificador de Oxigênio, todos os itens de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externam em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico.</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.</p> <p>Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.</p> <p>Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi.</p> <p>Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro.</p> <p>Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone, Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.</p> <p>Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT.</p> <p>Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.</p> <p>O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.</p> <p>Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem.</p> <p>Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devendo ser dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segura lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza</p> <p>Cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico com cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos.</p> <p>No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança subabdominal ou de três pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação, O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária.</p> <p>Uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes.</p> <p>Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.</p> <p>MACA: Maca biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40Kg, alças laterais basculantes, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500Kkg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg.</p> <p>A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm.</p> <p>Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.</p> <p>O sistema que fixa a maca e o assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira à permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.</p> <p>A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água.</p> <p>Acompanham: colchonete bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização</p> <p>Prancha/Maca de resgate e salvamento: Deverão ser fornecidos dois sistemas de Prancha /maca de resgate e salvamento, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, com dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm, não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água.</p> <p>Ser radio transparente (aos raios-X) e impermeável, deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças, deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos.</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>As duas extremidades deverão possuir formato retangular, deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.</p> <p>O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.</p> <p>Deverá possuir orifício central, que abrange a região auricular, e os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil, deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.</p> <p>Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.</p> <p>Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon.</p> <p>Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado.</p> <p>Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha.</p> <p>Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>mecanismo de regulagem do comprimento.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DOS MOVEIS:</b></p> <p>O projeto dos móveis deve ser em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014; e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, deverá o seu posicionamento ser adequado, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, com batente lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:</p> <p>(I) 02 armários superiores para guarda de materiais, com batente frontal</p> <p>(II) 02 armários para guarda de materiais, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal.</p> <p>(III) 01 armário para guarda de materiais com porta corrediça em policarbonato.</p> <p>(IV) 01 armário para guarda de materiais, com batente frontal.</p> <p>(V) 01 armário para guarda de 2 cilindros de O<sub>2</sub>, porta com abertura vertical, abrindo no mínimo 90°, com trinco para impedir a abertura espontânea da mesma durante o deslocamento do veículo.</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>(VI) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal de 50 mm para o apoio de medicamentos e equipamentos, com o comprimento de 1800 mm por 370 mm na profundidade.</p> <p>(VII) 02 gavetas localizadas próximo a divisória, medindo 250 mm no comprimento, 300 mm de profundidade com 70 mm de altura.</p> <p>(VIII) 01 compartimento de lixo, localizado junto a divisória com identificação, medindo 150 mm no comprimento, 150 mm na largura e 200 mm na altura.</p> <p>(IX) Banco tipo Baú para três lugares que contemple o armazenamento de duas pranchas de remoção no seu interior, com porta traseira dotada de trinco para impedir abertura da mesma durante o deslocamento do veículo.</p> <p>BALAÚSTRE: Deverá ter uma pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável.</p> <p>PISO: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado.</p> <p>Prancha em polietileno curta e longa para imobilização de coluna (infantil e adulta), cintos aranha (adulto + infantil);</p> <p>- instalação de cadeira de rodas Rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. Capacidade de carga 160kg. Estrutura em duro alumínio com uniões de encaixe em aço. Não utiliza solda. Base em polímero de alta resistência . Cinto de segurança com sistema de engate</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>automotivo. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Apoio para os pés em chapa de aço. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo dois com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética.</p> <p>Design Externo</p> <p>As cores das viaturas serão brancas e as logomarcas a serem adesivadas na ambulância serão definidas pelo município.</p> <p>Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância:</p> <p>Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:</p> <p>a) 01 Extintor de Pó ABS de 6 kg;</p> <p>b) 05 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção;</p> <p>c) o Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240 v), bateria recarregável.</p> <p>Dirigibilidade e segurança: Sistema de Pneus : Aditivo pneumático anti-avaria de pneus : reparo de avarias imediatas com prevenção de furos entre 8mm à 50mm, com diminuição de índice de paradas por furos e consequentemente: redução no custo com socorros, e eliminação de perda de</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>produtividade, Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, diminui a temperatura do pneu até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão longa de calibragem, previne perda de calibragem prolongando a mesma por longos períodos (semanas/meses). aumenta a vida útil do pneu entre 25 a 35%).  (O fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado)</p> <p>Especificações técnicas dos equipamentos da Ambulância UTI</p> <p>Aspirador Portátil de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático — 100 v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica.</p> <p>Uso contínuo. Caixa de corpo Único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe,</p> <p>Oxímetro de Pulso Portátil, (transportável) com bateria recarregável, O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestismografica e tabela de tendências. Alarmes visíveis e sonoros, ajustáveis e</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas.</p> <p>Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO.</p> <p>Ventilador Pulmonar Microprocessado transporte para suporte ventilatório de pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais, Ciclado e volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP (Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas). Pressão controle de 1 a 75 cmH2O de 50 a 100%. FIO2 de 50 a 100%. Peep de 0 à 60 cmH2O. Possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação. Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões. Botão para inspiração manual. Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa. Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico. Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvula de segurança conta asfixia e Pressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede, Acessórios mínimos que devem acompanhar e utilizáveis para paciente Adulto;</p> <p>O2 (dois) Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico;</p> <p>02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal;</p> <p>01(uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio;</p> <p>01(um)suporte para fixação em maca para ambulância e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento,</p> <p>Bomba de infusão duplo Canal:      CARACTERÍSTICAS: Equipamento, independente e de programação simples. Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento) Três modos de infusão — Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adulto;      Alimentação: Bivolt.</p> <p>Consumo máximo — 29 VA, possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico; possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme,</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v; possuir sistema de bolus manual e automático; possuir modo standby; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34; Visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h. acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica).</p> <p>Monitor Cardioversor e Desfibrilador: com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em lcd colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alça para transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a ip44. Deve possuir normas militares para uso em ambulância e aeronaves. Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (dea) e manual, e marca-passo não invasivo. O ecg deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e dea, através de cabo de ecg (reutilizável) e pás adesivas. O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda r na medida do ecg. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (2 a 10, 20,30,50,70,100,150,200, 270). Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 a 40 ms, devendo possuir entrada única no equipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo. registrador/impressora integrado para papel de no mínimo 50 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos,</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>choques, alarmes e testes operacionais. Possuir memória para armazenamento do atendimento. O equipamento deve possuir bateria de Ions de lítio ou tecnologia similar   facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo 100 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Capacidade para no mínimo 2 horas de monitoração de ecg sem necessidade de recarga ou uma segunda bateria. O equipamento deve apresentar no display informação se a bateria está instalada e uma barra que demonstre a autonomia. Alimentação em ca 110/220v para recarga completa da bateria em no máximo 6 horas. Acompanha: 01 (um) par de pás externas reutilizáveis para uso em adulto pediátrico de formar intercambiável; 01 (um) par de pás descartáveis de multifunção para uso em desfibrilação, monitorização, marcapasso, cardioversão ou dea; 01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ecg de 3 vias; 01 (um) rolo/bloco de papel; (01) cabo para marcapasso; 01 (um) manual do usuário; 01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios; (01) suporte para fixação na ambulância.</p> <p>Bomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada, Equipamento portátil, leve e compacto, para infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da seringa na posição errada; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>monitoramento contínuo do sistema mecânico: possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v: Possuir sistema de bôlus manual e automático; possuir modo standby; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34: Visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h, taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado.</p> <p>Cabo de alimentação (rede elétrica),</p> <p>Incubadora Neonatal de Transporte: microprocessada com cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade, possuir alças para transporte, dois suportes para cilindros de gases medicinais e um suporte para soro com altura regulável. Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas e rebativeis;</p> <p>Capacidade de carga do jeito de mínimo 10kg; Possuir pelo menos 4(quatro) portinholas ovais e 1 (uma) portinhola/manga íris; Possuir 2(dois) sensores de pele; Possuir no mínimo os modos de operação pele e ar; alimentação bivolt automático; Possuir indicação da carga da(s) bateria(s); Possuir no mínimo os seguintes alarmes audiovisuais: circulação de ar interrompida, ausência/falta de energia elétrica e energia da bateria, bateria em carregamento; RN desconectado; indicação do modo de alimentação; alta temperatura (ar), baixa temperatura (ar), baixa temperatura (pele), alta temperatura (pele); Deve possuir controle microprocessador da temperatura do ar ambiente interno é Sensor de temperatura de pele do paciente com</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>faixa de controle de temperatura no modo ar 20° a 39°C, no modo RN/pele de 34° a 38°C, resolução de 0,1°C nível máximo de ruído 60db. Sistema de auto teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar (ponto fixo 40°C ou para temperaturas maiores que (°C em relação à programada), baixa temperatura do ar (para temperaturas menores que 1°C em relação à programada), hipertermia, hipotermia e baixa tensão da (s) bateria (s), Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico som dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste e limpeza. Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxicos auto extingüível! com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito, Iluminação auxiliar anticofuscante com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico) deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir uma lona cetarageva com autonomia de pelo menos 4 horas; Possuir Carregador automático do tipo flutuante incorporado possibilidade de alimentação com 12 volts para carregamento. Acompanhar: carro de transporte tipo maca em estrutura leve, não ferroso e resistente a choques mecânicos, Deverá possuir altura regulável e no mínimo 4(quatro) rodízios sendo dois com</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>freios, resistente à choques mecânicos, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Possuir manual em português e de serviço com todos os esquemas elétricos e registro na ANVISA, e deverá atender as normas vigentes de segurança básica e de desempenho essencial de equipamentos eletromédicos; garantia total de 24 meses, contados a partir da data de instalação, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Empresa deverá fornecer serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração juntamente com seus certificados e apresentar documentação técnica vigente, de acordo com suas especificidades, durante o período de garantia, conforme manual do equipamento sem custo adicional. Certificado de calibração do equipamento rastreável à rede brasileira de calibração (rbc) quando pertinente. os veículos, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT - associação brasileira de normas técnicas, INMETRO e demais normas pertinentes, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Apresentar na proposta comercial: Exigência de CR IBAMA - Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>nome da empresa licitante; Laudos técnicos que deverão ser apresentados na proposta comercial ou documentos de habilitação :1. Laudo anti microbiano do abs ;2. Declaração de autorizando a implementadora a usar o abs anti microbiano; 3. Laudo da barra sinalizadora 4. Laudo do amplificador (sirene ); 5. CAT e CCT em nome da empresa licitante ;6. Laudo de ancoragem do cinto de segurança ;7. Laudo da maca 8.relatorio do banco baú ;9. Teste de flamabilidade do isolamento térmico e acústico. Especificação tecnica: documentos a serem apresentados junto a proposta comercial após o credenciamento: a empresa deverá apresentar junto a proposta comercial o certificado de adequação à legislação de trânsito – CAT, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação “memorial descritivo”, conforme portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto CATálogo</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa. deverão apresentar laudos: flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora. ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora ABS laudo de flamabilidade do revestimento em abs. Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a norma jis z 2801;2000 e resolução do CONTRAN 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa transformadora. atestado(s) de comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante/transformadora. comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) certidão de registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa. Laudo da mangueira de oxigênio laudo da mangueira de ar comprimido. sinalizador acústico e visual - certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

	últimas edições: sae j575 sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual. iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j595;strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595. Incluir junto a proposta Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, RT:2303/23 ou RT; 2310/23 em nome da empresa Licitante Garantia: 24 meses.				
12	Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 KM, Ano/Modelos Mínimos: 2024/2025 adaptado para ambulância UTI, com potência máxima de no mínimo de 170cv;, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corredeira e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com Bluetooth, Pneus e Rodas : Pneus: 225/75R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito	34	Mercedes Benz Sprinter	R\$ 495.000,00	R\$ 16.830.000,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e termos de garantia do fabricante, o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo), devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes (PROCONVE P8); Especificações Técnicas exigidas pelo CONTRAN. Descrição da implementação: Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe abc com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; dois avisos em destaque, com os dizeres: "não fumar - equipado com oxigênio" e "prender cintos de segurança", na cabina e no compartimento do paciente; corrimão de teto, com pelo menos 152 em de comprimento e sobressaindo no máximo 10 em do teto, montado sobre a área do</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a amd std 009;1); atender aos requisitos da sae j 994, com desempenho (sae) para tipo € ou b (97db(a) ou 197 de db(a) a 122 cm); trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o proconve. Cabine / carroceria: a estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. ” dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial, estribos antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (parg motorista e passageiro na e cabine e porta fateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>norma da ABNT. portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou abs, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT, o pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 a, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico para ambulância tipo uti, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 140 a. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16a bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenóide com corpo em material metálico o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura a fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrões automotivos com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações &amp; fiações devem ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições da fiação todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries, os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal continua mínima de 120 a, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizado ao alcance do motorista. inversor de corrente continua (12 v) para alternada (110 v) com capacidade mínima de 1.000w de potência máxima continua (não de pico), com onda senoidal pura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas,</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>sendo seis tripolares (2p+t) de 110 v (ac) e duas 5 v(dc) padrão usb, além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio. Duas tomadas tripolares (2p+t) de 110 y (ac) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (ip66), estando em uso ou não. deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 vca para as tomadas internas a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo led, podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 06 leds de 01 watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. b) possuir no mínimo 50 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led,</p>				
--	--	--	--	--



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**

Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

<p>intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (Categoria alto brilho).e) “possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°,d) possuir mínimo de 100 leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).em todas as opções, 2 luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° k e máxima de 10.000° k. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de for a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pesar deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: com lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).com módulo articulado com nó mínimo 04 leds de 1 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° k e máxima de 10.000° k. cem módulo articulado com no mínimo 04 leds de 1 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° k e máxima de 10.000° k. qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: a) com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 watts cada, b) com 9 leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. especificações: cor cristal: temperatura de cor de 6500°k típico; capacidade luminosa mínima: 1000 lúmens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 vec; corrente média: 1,1a; sinalização acústica e luminosa de emergência: sinalizador frontal principal: a)deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em abs reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente 2 impactos e descoloração, com tratamento uv; b) conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com n mínimo 04 leds de 1 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6a. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. sinalizadores frontais secundários: a)deverá ter 02 sinalizadores na cor branca, +55 distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados e conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade b) deverá ter 04 sinalizadores ne cor vermelho rubi, distribui (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador ser composto por um módulo com no mínimo, 6 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. sinalizadores laterais: três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "uv".</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens b) possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.c) possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc &amp; consumo nominal máximo de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. sinalizadores traseiros: dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "uv". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens. b) possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. C) possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.sinalização acústica: sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms q&amp;13,8 vcc, mínima de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db (dis,6 vcc; estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: a) controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); b) botão liga-desliga para a sirene; c) botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; d) botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; e) microfone para utilização da sirene como megafone; f) controle de volume do megafone. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário, sistema de oxigênio: o veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação, sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo um cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré - regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem à necessidade de troca de</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “Catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduites, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha o compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para o<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrões ABNT, o chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de o<sub>2</sub>, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m<sup>3</sup> / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário, os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 à 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Conexões de acordo com ABNT, umidificador de oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em pvc atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil atualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico ou similar extremidade da saída do fluxo de oxigênio em pvc atóxico ou similar, com orifícios de tamanho a permitir a umidificação homogênea do oxigênio fluxômetro para rede de oxigênio e ar</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado ou alumínio anodizado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kof/cm<sup>2</sup>. Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir ps fed manual. Escala com duplo cônico, conexões de entrada e saída normatizadas pela fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição Cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT aspirador tipo venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone, conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>náilon trançado, pvc e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela abnt.com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em pvc ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de co? Em seu interior, dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. a adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. À climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento, o compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 btus, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem hepa (high efficiency particulate air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devendo ser dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segura lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico com cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos. no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança subabdominal ou de três pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação, o encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes. na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Maca biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40kg, alças laterais basculantes, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. a maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical Quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. o sistema que fixa a maca e os assoalho da ambulância deverá ser</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>montado de maneira à permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. a base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. acompanham: colchonete bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. Prancha/maca de resgate e salvamento: deverão ser fornecidos dois sistemas de prancha /maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações; trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5kg. dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. ser radio transparente (aos raios-x) e impermeável. deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças, deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular. deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. o sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material Resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. e os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil, devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. as medidas podem ter variações de 5%,deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 901 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por &amp; em de largura cada. deverá vir</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>acionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul ou verde) e alças de mão de so mm de largura na cor azul. cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em x, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm, cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 59,mm.na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.na parte intermediaria da fita central! Deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).as fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.na parte superior da fita central, fixado</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo. fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. o acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. design interno e externo características técnicas do revestimento: revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade. características dos moveis: o projeto dos móveis deve ser em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, deverá o seu posicionamento ser adequado, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas portas devem ser dotadas de</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, com batente lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (i) 02 armários superiores para guarda de materiais, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,100 mm de comprimento por 250 mm de profundidade, com uma altura de 180 mm; (ii) 02 armários para guarda de materiais, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 490 mm de comprimento por 310 mm de profundidade, com uma altura de 410 mm; (iii) 01 armário para guarda de materiais com porta corredeira em policarbonato, repartidas, medindo 950 mm de comprimento por 370 mm de profundidade, com uma altura de 220 mm; (iv) 01 armário para guarda de materiais, com batente frontal de 50 mm, nas medidas, 520 mm de comprimento por 280 mm de profundidade e 140 mm de altura;(v) 01 armário para guarda de 2 cilindros de o<sup>2</sup>, porta com abertura vertical, abrindo no mínimo 90°, com trinco para impedir a abertura espontânea da mesma durante o deslocamento do veículo, medindo 520 mm comprimento por 270 mm de profundidade e 950 mm de altura;(vi) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal de 50 mm para o apoio de medicamentos e equipamentos, com o comprimento de 1800 mm por 370 mm na profundidade.(vii) 02 gavetas localizadas próximo a divisória, medindo 250 mm no comprimento, 300 mm</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>de profundidade com 70 mm de altura.(viii)          01 compartimento de lixo, localizado junto a divisória com identificação, medindo 150 mm no comprimento, 150 mm na largura e 200 mm na altura.(ix) banco tipo baú para três lugares que contemple o armazenamento de duas pranchas de remoção no seu interior, com porta traseira dotada de trinco para impedir abertura da mesma durante o deslocamento do veículo. balaústre: deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Prancha em polietileno curta e longa para imobilização de coluna (infantil e adulta), cintos aranha (adulto + infantil); instalação de cadeira de rodas rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. Capacidade de carga 160kg. Estrutura em duro alumínio com uniões de encaixe em aço. Não utiliza solda. Base em polímero de alta resistência (exclusividade sitmed). Cinto de segurança com sistema de engate automotivo. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Apoio para os pés em chapa de aço. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo dois com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética. conjunto cilindro portátil – 0.5m<sup>3</sup>, em alumínio, com válvula</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>reduzora, manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula redutora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara) com bolsa. design externo: as cores das viaturas serão brancas e as logomarcas a serem adesivadas na ambulância serão definidas pelo município. o prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo. demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: a) 01 extintor de pó abs de 6 kg; b) 05 cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou — 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção; c) o lanterna portátil: lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240 v), bateria recarregável. i). Os veículos, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT - associação brasileira de normas técnicas, INMETRO e demais normas pertinentes, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>penalidades pelo atraso inicial. Apresentar na proposta comercial ou habilitação: QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Apresentar na proposta comercial: Exigência de CR IBAMA - Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em nome da empresa licitante; 1. Laudo anti microbiano do abs ;2. Declaração de autorizando a implementadora a usar o abs anti microbiano; 3. Laudo da barra sinalizadora 4. Laudo do amplificador (sirene ); 5 CAT e CCt em nome da empresa Licitante o ;6. Laudo de ancoragem do cinto de segurança ;7. Laudo da maca 8.relatorio do banco baú ;9. Teste de flamabilidade do isolamento térmico e acústico. Especificação técnica: documentos a serem apresentados junto a proposta comercial após o credenciamento: a empresa deverá apresentar junto a proposta comercial o certificado de adequação à legislação de trânsito – CAT, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação “memorial descritivo”, conforme portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão,</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>deformação e fotometria classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa. deverão apresentar laudos: flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; ensaios de ancoragem da maca e registro dos produtos na ANVISA. ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091;2015, em nome da empresa transformadora laudo de flamabilidade do revestimento em abs. Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a norma jis z 2801;2000 e resolução do CONTRAN 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa transformadora. atestado(s) de comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante/transformadora. comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) certidão de registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa. Laudo da mangueira de oxigênio laudo da mangueira de ar comprimido. sinalizador acústico e visual - certificado de</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

	<p>conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: sae j575 - sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual.iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j595;strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595. Incluir junto a proposta Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, RT:2303/23 ou RT; 2310/23 em nome da empresa Licitante. Garantia Mínima : 24(Vinte e quatro) Meses.</p>				
13	<p>Veículo novo, 0km, ano/Modelo Mínimos: 2024/2025, furgão adaptação para ambulância tipo a- simples remoção, com Potência mínima 170cv; torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70L, tanque ARLA32mínimo: 20Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio bluetooth, devendo atender as normas vigentes sobre o controle de gases poluentes; especificações técnicas exigidas</p>	34	Mercedes Benz Sprinter	R\$ 398.000,00	R\$ 13.532.000,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>pelo CONTRAN 8 CONTRAN euro 6. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo. Adaptação para ambulância ar condicionado para pacientes o compartimento de atendimento deverá estar em consonância com os dispostos na norma ABNT NBR 14561, bem como atender os dispostos nas portarias ms nº 2048/2002, 1863/2003 e 1864/2003 além de outras legislações pertinente vigentes, devendo conter minimamente as seguintes características: isolamento térmico e acústico. Em manta térmica e acústica e ante alérgica. Apresentar comprovação através de laudo junto ao envelope proposta; revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares com espessura mínima de 3mm moldada conforme geométrica do veículo em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade que também deverão ser apresentados no envelope 1 juntamente com o descritivo técnico do veículo, e layout interna; piso nivelado em compensado naval ou similar de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinílica ou similar, de alta resistência com sistema de vedação; na parede original do veículo entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista, com janela</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro ; instalação de uma janela lateral na porta corredeira no compartimento do paciente; vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; armário tipo aéreo instalado na lateral esquerda : armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo aéreo; banco tipo turístico instalado na divisória original do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encostos, com estofados em courvin, ou similar, de alta resistência dotados de cintos de segurança tipo abdominal; banco baú com assento inteiriço , para comportar 3 pessoas sentadas ou uma pessoa na prancha de resgate , com cintos de seguranças individuais .01 maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança de, no mínimo, 1,90m; ( apresentar laudo técnico das maca ). 01 balaústre tubular instalados longitudinalmente no teto encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação. 01 suporte para soro e plasma removível, instalado no balaústre; suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros; instalação de rede de oxigênio contendo dois cilindros de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro, régua tripla (a- alimentação do respirados; b fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo venturil), mangueira de oxigênio trançada de três metros, regulador de pressão, manômetro, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DOS MOVEIS:</b>  O projeto dos móveis deve ser em</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução N° 498, de 29 de Julho de 2014; e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, deverá o seu posicionamento ser adequado, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, com batente lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:</p> <p>(I) 02 armários superiores para guarda de materiais, com batente frontal</p> <p>(II) 02 armários para guarda de materiais, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal.</p> <p>(III) 01 armário para guarda de materiais com porta corrediça em policarbonato.</p> <p>(IV) 01 armário para guarda de materiais, com batente frontal.</p> <p>(V) 01 armário para guarda de 2 cilindros de O<sub>2</sub>, porta com abertura vertical, abrindo no mínimo 90°, com trinco para impedir a abertura espontânea da mesma durante o deslocamento do veículo.</p> <p>(VI) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal de 50 mm para o apoio de</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>medicamentos e equipamentos, com o comprimento de 1800 mm por 370 mm na profundidade.</p> <p>(VII) 02 gavetas localizadas próximo a divisória, medindo 250 mm no comprimento, 300 mm de profundidade com 70 mm de altura.</p> <p>(VIII) 01 compartimento de lixo, localizado junto a divisória com identificação, medindo 150 mm no comprimento, 150 mm na largura e 200 mm na altura.</p> <p>(IX) Banco tipo Baú para três lugares que contemple o armazenamento de duas pranchas de remoção no seu interior, com porta traseira dotada de trinco para impedir abertura da mesma durante o deslocamento do veículo.</p> <p>BALAÚSTRE: Deverá ter uma pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável.</p> <p>PISO: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado.</p> <p>Prancha em polietileno curta e longa para imobilização de coluna (infantil e adulta), cintos aranha (adulto + infantil);</p> <p>- instalação de cadeira de rodas Rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. Capacidade de carga 160kg. Estrutura em duro alumínio com uniões de encaixe em aço. Não utiliza solda. Base em polímero de alta resistência . Cinto de segurança com sistema de engate automotivo. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Apoio para os pés em chapa</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>de aço. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo dois com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética.</p> <p>Acessórios complementares e equipamentos acoplados ao veículo: sinalizador visual em leds, formato linear ou arco, com 11 módulos com 4 leds em 3 watts e lente inteira, base construída em abs e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração; leds de 3w (categoria altíssimo brilho – última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360° dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; diversas funções para sinalização de emergência; 3 funções para deslocamento de transito; fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w. Super branco. Inversor de 12 v / 110 v de 800 watts de corrente continua. Bateria auxiliar 90 amp 02 tomadas 110v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia 06 (seis) luminárias internas de leds instaladas no teto cabos elétricos, antichamas; 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de leds, na cor vermelha; 01 (uma) prancha de resgate, de polietileno, na cor amarela com cintos de segurança. Grafismo na cor vermelha composto de “ambulância” invertido no capô, normal na traseira. Possuir todos os equipamentos exigidos pela legislação de transito brasileira, devidamente aprovada pelos órgãos competente, laudos de segurança veicular e CAT da empresa que irá fazer a transformação. Selagem de pneus: Selante</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e termos de garantia do fabricante. O fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo). Apresentar na proposta comercial ou habilitação: QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Apresentar na proposta comercial: Exigência de CR IBAMA - Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em nome da empresa licitante; 1. Laudo anti microbiano do abs ; 2. Declaração de autorizando a implementadora a usar o abs anti microbiano; 3. Laudo da barra sinalizadora 4. Laudo do amplificador (sirene ); 5 CAT e CCt em nome da</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>empresa Licitante o ;6. Laudo de ancoragem do cinto de segurança ;7. Laudo da maca 8.relatorio do banco baú ;9. Teste de flamabilidade do isolamento térmico e acústico. Especificação técnica: documentos a serem apresentados junto a proposta comercial após o credenciamento: a empresa deverá apresentar junto a proposta comercial o certificado de adequação à legislação de trânsito – CAT, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação “memorial descritivo”, conforme portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa. deverão apresentar laudos: flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>portas, da divisória e do estofamento dos bancos; ensaios de ancoragem da maca e registro dos produtos na ANVISA. ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091;2015, em nome da empresa transformadora laudo de flamabilidade do revestimento em abs. Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a norma jis z 2801;2000 e resolução do CONTRAN 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa transformadora. atestado(s) de comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante/transformadora. comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) certidão de registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa. Laudo da mangueira de oxigênio laudo da mangueira de ar comprimido. sinalizador acústico e visual - certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: sae j575 - sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual. iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

	sae j595;strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595. Incluir junto a proposta Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, RT:2303/23 ou RT; 2310/23 em nome da empresa Licitante. Garantia Mínima : 24(Vinte e quatro) Meses.				
14	Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; ano/modelo: 2024/2025, garantia do veículo de 24 (vinte e quatro) meses; adaptada para 15 passageiros + 1 motorista; cilindrada mínima 2.000 cm <sup>3</sup> , distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kg.f.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 16 lugares, sendo 14 (quatorze) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante, todos os bancos do salão deverão ser fixados por trilho em alumínio extrusado inteiriços e alinhados integralmente no veículo possibilitando assim, a retirada, reinstalação e modificação de layout dos bancos na van. Alumínio extrusado utilizado 6061, tempera T6 alta resistencia a corrosão, resistencia mecanica acima de 260 Mpa, fixados por meio de parafusos classe 8.8, chapa de fixação e porcas zincadas auto travantes com tratamento superficial; equipada com dispositivo de poltrona móvel (D.P.M.) que	34	Mercedes Benz Sprinter	R\$ 437.900,00	R\$ 14.888.600,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>possibilite a acessibilidade com inclusão de 01 (um) cadeirante mantendo o alto padrão de conforto e segurança para todos os passageiros; banco instalado sobre o D.P.M. (dispositivo de poltrona móvel) com apoio de braço duplo e cinto de segurança de três pontas, cintos de segurança nos demais bancos, conforme normas técnicas ABNT; bancos do motorista e passageiros revestido em courvin de alta qualidade ou tecido mantendo o mesmo padrão das poltronas traseiras com apoio de cabeça; Pneus: 225/75R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e termos de garantia do fabricante, (o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>entrega do veículo) ar condicionado em todo o veículo e para cabine do motorista; apresentar relatório técnico de ensaio do conforto térmico no veículo ofertado em nome da empresa transformadora, Revestimento interno do salão, teto, lateral direita e esquerda, em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) termo formado; Piso em chapa de compensado naval 12 mm revestido com manta vinílica antiderrapante sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia com acabamentos em perfis de alumínio; todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021 e deverá ser apresentado na proposta comercial certificado emitido por laboratório em nome da empresa fabricante dos vidros; toda a fiação elétrica estará protegida por Conduites de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado - caixa traseira com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 04 (quatro) portas sendo 2 dianteiras; uma lateral corredeira e uma traseira; tacógrafo digital; radio básico com alto falante no salão do veículo; jogo de tapetes de borracha; equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo; soleira entre a cabine do motorista e salão dos passageiros; 04 (quatro) luzes vigia (sendo duas amarelas e duas vermelhas) instaladas no teto do veículo; cadastro do RENAVAM, para alteração de veículo furgão para veículo passageiro. Documentação que deverá ser apresentada na proposta: : Apresentar na proposta comercial ou habilitação: QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Apresentar na proposta comercial: Exigência de CR IBAMA - Certificado de</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

	<p>Regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em nome da empresa licitante. Apresentação de relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, com as seguintes normas devidamente referenciadas no documento apresentado: contran 939/2022 e UN/ECE R14. O arquivo deverá comprovar, por imagem, fixação dos bancos ao assoalho do veículo por meio do trilho em alumínio. Também deverá estar indicado no relatório a liga do alumínio utilizada na fixação dos bancos. Relatório emitido para empresa adaptadora detentora do CAT; Apresentação de relatório técnico de ensaio de ancoragem e performance de D.P.M. (dispositivo de poltrona móvel), em nome da empresa adaptadora, com as seguintes normas devidamente referenciadas no documento: ABNT NBR 6091/2015 e contran 939/2022. Apresentar engenheiro responsável pela adaptadora, o mesmo terá que apresentar seu registro vigente no CREA; Apresentar projeto técnico detalhado com todos os itens exigidos na descrição do objeto, e memorial descritivo devidamente assinados pelo engenheiro responsável da empresa adaptadora. Apresentação do CAT e CCT, ou ISO, em nome da empresa licitante; Apresentar cartão de CNPJ da empresa adaptadora que fará a transformação; Apresentar carta de solidariedade da empresa adaptadora para o licitante; Apresentar contrato entre transformador e o licitante, e apresentação da nota fiscal do transformador na entrega do veículo comprovando realização da adaptação com a empresa do cartão de CNPJ e contrato apresentado; Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
19	Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo furgão; 0 KM; Ano/Modelo Mínimos:	34	Mercedes Benz Sprinter	R\$ 474.900,00	R\$ 16.146.600,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>2024/2025, motor a diesel; adaptada para 9 passageiros + 3 Acessibilidade Cadeirante (DPM) + 1 motorista; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, capacidade mínima: 14M<sup>3</sup>, volante com regulagem de altura e profundidade, direção elétrica, distância entre eixos de no mínimo de 4.300 mm, comprimento mínimo: 6.900MM, altura do salão de passageiros: 2000MM, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca;</p> <p>Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;</p> <p>Piso nivelado com chapa de compensado naval com no mínimo 12 mm de espessura</p> <p>Manta vinílica para recobrimento da chapa de compensado naval;</p> <p>Instalação de 4 bancos de 1 lugar fixo em tecido;</p> <p>4 (quatro) Cintos de segurança duas pontas sub-abdominais;</p> <p>Conjunto de trilhos em alumínio com alumínio extrusado 6061, tempera T6 alta resistencia a corrosão, resistencia mecanica acima de 260 Mpa</p> <p>Instalação e aferição de tacógrafo;</p> <p>Instalação de luzes vigia no teto do veículo;</p> <p>Plataforma elevatória eletro-hidráulico instalada na porta traseira do veículo;</p> <p>Tapete cabine do veículo;</p> <p>3 (três) conjuntos retratores fixados ao assoalho do veículo por meio de trilho em</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>alumínio com cintos de segurança de três pontas;          Extintor de incêndio ABC 4 kgs com suporte;          Pneus: 225/75R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional, preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. (O fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo) ar condicionado para cabine do motorista original de fábrica; apresentar relatório técnico de ensaio do conforto térmico no veículo ofertado em nome da empresa licitante, bancos do motorista e passageiros revestido em courvin de alta qualidade ou tecido mantendo o mesmo padrão das poltronas traseiras com apoio de cabeça; cintos de segurança em todos os bancos, conforme normas técnicas ABNT; revestimento interno do salão em ABS termo formado; piso em chapas de compensado de 12 mm revestido com passadeira antiderrapante sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia com acabamentos em perfis de alumínio; todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021 e deverá ser apresentado na proposta certificado emitido por laboratório em nome da empresa fabricante dos vidros; toda a fiação elétrica estará protegida por Conduites de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios;          01 (uma) iluminação interna composta de          02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado - caixa traseira com interruptor de acionamento instalado</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

	<p>no painel do motorista; 04 (quatro) portas sendo 2 dianteiras; uma lateral corrediça e uma traseira; tacógrafo digital; radio básico; jogo de tapetes de borracha; equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo com capa de proteção; banco do motorista e passageiro cabine originais; soleira entre a cabine do motorista e a dos passageiros; 04 (quatro) luzes vigia (sendo duas amarelas e duas vermelhas) instaladas no teto do veículo; cadastro do RENAVAM, para alteração de veículo furgão para veículo passageiro. Documentação que deverá ser apresentada na proposta: Apresentação de relatório técnico de ensaio de ancoragem de cinto de segurança, conforme norma ECE R14, comprovando fixação dos bancos ao assoalho do veículo por meio do trilho em alumínio emitido para empresa licitante ou transformadora; Apresentar engenheiro responsável pela adaptadora, o mesmo terá que apresentar seu registro vigente no CREA; Apresentação do CAT e CCT, em nome da licitante, evitando assim a utilização de documentação de terceiros; Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; Garantia Mínima: 24(Vinte e quatro) Meses.</p>				
20	<p>Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 15 passageiros + 1 motorista; ano/modelo: 2024/2025, garantia do veículo de 24(vinte e quatro) meses; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros</p>	34	Mercedes Benz Sprinter	R\$ 415.100,00	R\$ 14.113.400,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 16 lugares, todos os bancos do salão deverão ser fixados por trilho em alumínio extrusado inteiriços e alinhados integralmente no veículo possibilitando assim, a retirada, reinstalação e modificação de layout dos bancos na van. Alumínio extrusado utilizado 6061, tempera T6 alta resistencia a corrosão, resistencia mecanica acima de 260 Mpa, fixados por meio de parafusos classe 8.8, chapa de fixação e porcas zincadas auto travantes com tratamento superficial; Pneus: 225/75R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>termos de garantia do fabricante, o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo) ar condicionado em todo o veículo e para cabine do motorista; apresentar relatório técnico de ensaio do conforto térmico no veículo ofertado em nome da empresa transformadora, bancos do motorista e passageiros revestido em courvin de alta qualidade ou tecido mantendo o mesmo padrão das poltronas traseiras com apoio de cabeça; cintos de segurança em todos os bancos, conforme normas técnicas ABNT; Revestimento interno do salão, teto, lateral direita e esquerda, em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) termo formado; Piso em chapa de compensado naval 12 mm revestido com manta vinílica antiderrapante sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia com acabamentos em perfis de alumínio; todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021 e deverá ser apresentado na proposta comercial certificado emitido por laboratório em nome da empresa fabricante dos vidros; toda a fiação elétrica estará protegida por Conduites de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado - caixa traseira com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 04 (quatro) portas sendo 2 dianteiras; uma lateral corredeira e uma traseira; tacógrafo digital; radio básico com alto falante no salão do veículo; jogo de tapetes de borracha; equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo com capa de proteção; banco do motorista e passageiro cabine originais; soleira entre a cabine do motorista e a dos passageiros; 04 (quatro) luzes vigia</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

	<p>(sendo duas amarelas e duas vermelhas) instaladas no teto do veículo; cadastro do RENAVAM, para alteração de veículo furgão para veículo passageiro. Documentação que deverá ser apresentada na proposta: Apresentar na proposta comercial: Exigência de CR IBAMA - Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em nome da empresa licitante. Apresentação de relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, com as seguintes normas devidamente referenciadas no documento apresentado: contran 939/2022 e UN/ECE R14. O arquivo deverá comprovar, por imagem, fixação dos bancos ao assoalho do veículo por meio do trilho em alumínio. Também deverá estar indicado no relatório a liga do alumínio utilizada na fixação dos bancos. Relatório emitido para empresa adaptadora; Apresentar engenheiro responsável pela adaptadora, o mesmo terá que apresentar seu registro vigente no CREA; Apresentar projeto técnico detalhado com todos os itens exigidos na descrição do objeto, e memorial descritivo devidamente assinados pelo engenheiro responsável da empresa adaptadora. Apresentação do CAT e CCT, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE; Apresentar cartão de CNPJ da empresa adaptadora que fará a transformação; Apresentar carta de solidariedade da empresa adaptadora para o licitante; Apresentar contrato entre transformador e o licitante, e apresentação da nota fiscal do transformador na entrega do veículo comprovando realização da adaptação com a empresa do cartão de CNPJ e contrato apresentado; Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 24 meses</p>				
22	Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 20 passageiros + 1 motorista; cilindrada	34	Mercedes Benz Sprinter	R\$ 505.000,90	R\$ 17.170.030,60



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 4.325 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 6.967 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 21 lugares, todos os bancos do salão deverão ser fixados por trilho em alumínio extrusado inteiriços e alinhados integralmente no veículo possibilitando assim, a retirada, reinstalação e modificação de layout dos bancos na van. Alumínio extrusado utilizado 6061, tempera T6 alta resistencia a corrosão, resistencia mecanica acima de 260 Mpa, fixados por meio de parafusos classe 8.8, chapa de fixação e porcas zincadas auto travantes com tratamento superficial; Pneus: 225/75R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e termos de garantia do fabricante, o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo) ar condicionado em todo o veículo; bancos do motorista e passageiros revestido em courvin de alta qualidade ou tecido mantendo o mesmo padrão das poltronas traseiras com apoio de cabeça; cintos de segurança em todos os bancos, conforme normas técnicas ABNT; Revestimento interno do salão, teto, lateral direita e esquerda, em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) termo formado; Piso em chapa de compensado naval 12 mm revestido com manta vinílica antiderrapante sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia com acabamentos em perfis de alumínio; todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021 e deverá ser apresentado na proposta comercial certificado emitido por laboratório em nome da empresa fabricante dos vidros; toda a fiação elétrica estará protegida por Conduites de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado - caixa traseira com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 04 (quatro) portas sendo 2 dianteiras; uma lateral corredeira e</p>				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

	<p>uma traseira; tacógrafo digital; radio básico com alto falante no salão do veículo; jogo de tapetes de borracha; equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo com capa de proteção; banco do motorista e passageiro cabine originais; soleira entre a cabine do motorista e a dos passageiros; cadastro do RENAVAL, para alteração de veículo furgão para veículo passageiro. Documentação que deverá ser apresentada na proposta: Apresentação de relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, com as seguintes normas devidamente referenciadas no documento apresentado: contran 939/2022 e UN/ECE R14. O arquivo deverá comprovar, por imagem, fixação dos bancos ao assoalho do veículo por meio do trilho em alumínio. Também deverá estar indicado no relatório a liga do alumínio utilizada na fixação dos bancos. Relatório emitido para empresa adaptadora detentora do CAT; Apresentar engenheiro responsável pela adaptadora, o mesmo terá que apresentar seu registro vigente no CREA; Apresentar projeto técnico detalhado com todos os itens exigidos na descrição do objeto, e memorial descritivo devidamente assinados pelo engenheiro responsável da empresa adaptadora. Apresentação do CAT e CCT, ou ISO, em nome da adaptadora; Apresentar cartão de CNPJ da empresa adaptadora que fará a transformação; Apresentar carta de solidariedade da empresa adaptadora para o licitante; Apresentar contrato entre transformador e o licitante, e apresentação da nota fiscal do transformador na entrega do veículo comprovando realização da adaptação com a empresa do cartão de CNPJ e contrato apresentado; Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.</p>				
23	Veículo automotor novo (zero quilômetro)	34	Mercedes Benz	R\$	R\$



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>tipo van; motor a diesel; adaptada para 20 passageiros + 1 motorista com DPM; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 4.325 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 6.967 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 21 lugares, sendo 19 (dezenove) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante todos os bancos do salão deverão ser fixados por trilho em alumínio extrusado inteiriços e alinhados integralmente no veículo possibilitando assim, a retirada, reinstalação e modificação de layout dos bancos na van. Alumínio extrusado utilizado 6061, tempera T6 alta resistencia a corrosão, resistencia mecanica acima de 260 Mpa, fixados por meio de parafusos classe 8.8, chapa de fixação e porcas zincadas auto travantes com tratamento superficial; equipada com dispositivo de poltrona móvel (D.P.M.) que possibilite a acessibilidade com inclusão de 01 (um) cadeirante mantendo o alto padrão de conforto e segurança para todos os passageiros; banco instalado sobre o D.P.M. (dispositivo de poltrona móvel) com apoio de braço duplo e cinto de segurança de três pontas; Pneus: 225/75R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito</p>		Sprinter	525.000,09	17.850.003,06
---	--	----------	------------	---------------



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e termos de garantia do fabricante, o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo) ar condicionado em todo o veículo; bancos do motorista e passageiros revestido em courvin de alta qualidade ou tecido mantendo o mesmo padrão das poltronas traseiras com apoio de cabeça; cintos de segurança em todos os bancos, conforme normas técnicas ABNT; Revestimento interno do salão, teto, lateral direita e esquerda, em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) termo formado; Piso em chapa de compensado naval 12 mm revestido com manta vinílica antiderrapante sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia com acabamentos em perfis de alumínio; todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021 e deverá ser apresentado na proposta comercial</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

<p>certificado emitido por laboratório em nome da empresa fabricante dos vidros; toda a fiação elétrica estará protegida por Conduites de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado - caixa traseira com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 04 (quatro) portas sendo 2 dianteiras; uma lateral corredeira e uma traseira; tacógrafo digital; radio básico com alto falante no salão do veículo; jogo de tapetes de borracha; equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo com capa de proteção; banco do motorista e passageiro cabine originais; soleira entre a cabine do motorista e a dos passageiros; cadastro do RENAVAM, para alteração de veículo furgão para veículo passageiro. Documentação que deverá ser apresentada na proposta: Apresentação de relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, com as seguintes normas devidamente referenciadas no documento apresentado: contran 939/2022 e UN/ECE R14. O arquivo deverá comprovar, por imagem, fixação dos bancos ao assoalho do veículo por meio do trilho em alumínio. Também deverá estar indicado no relatório a liga do alumínio utilizada na fixação dos bancos. Relatório emitido para empresa adaptadora detentora do CAT; Apresentar engenheiro responsável pela adaptadora, o mesmo terá que apresentar seu registro vigente no CREA; Apresentar projeto técnico detalhado com todos os itens exigidos na descrição do objeto, e memorial descritivo devidamente assinados pelo engenheiro responsável da empresa adaptadora. Apresentação do CAT e CCT, ou ISO, em nome da adaptadora; Apresentar cartão de CNPJ da empresa adaptadora que</p>				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

	fará a transformação; Apresentar carta de solidariedade da empresa adaptadora para o licitante; Apresentar contrato entre transformador e o licitante, e apresentação da nota fiscal do transformador na entrega do veículo comprovando realização da adaptação com a empresa do cartão de CNPJ e contrato apresentado; Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.				
	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				R\$ 132.358.633,66

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR DOS PRODUTOS terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em locais e horários previamente informados pela CONTRATANTE, filiado do CISARP.

3.1.1. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., localizado Rua Tupis, 545, Sagrada Família – Taiobeiras / MG- Cep: 39550-000., CNPJ: 01172959/0001-77.

3.1.2. Os 5 (cinco) dias úteis após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras do Município, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos pelo Município.

3.1.3. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., localizado Rua Tupis, 545, Sagrada Família – Taiobeiras / MG- Cep: 39550-000., CNPJ: 01172959/0001-77 não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

3.1.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

3.4 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

3.5 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.6 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., localizado Rua Tupis, 545, Sagrada Família – Taiobeiras / MG- Cep: 39550-000., CNPJ: 01172959/0001-77, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

3.7 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

#### METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.6 - Os produtos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contratos.

3.7 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 14.1333/2021 e no Instrumento Convocatório deste procedimento.

3.8 – Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento.

3.9 – O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.10 – Não poderá haver substituição de artistas, salvo autorização expressa do contratante.

3.11 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS à aplicação de

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13– Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.14 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP.

, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 – As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme disposto na lei 14.133/2021.



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

## **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **6 – COMPETE AO CISARP:**

6.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

### **6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:**

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

### **6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR DOS PRODUTOS:**

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus funcionários, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

7.1.2.2 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR DOS PRODUTOS se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO- CISARP.

## **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e,



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 – Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE CARONA**

9.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP e órgãos participantes.

9.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

9.4 As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

9.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CISARP.

9.7 Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

9.8 Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO- CISARP, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CISARP, o percentual sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Portaria 004/2024 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo, publicada em 12 de março de 2024, conforme tabela abaixo:

Faixa de Valor da Adesão (R\$)	Percentual da TARIFA ADMIN-LIC
Até 250.000,00	1%
Acima de 250.000,00 até 500.000,00	0,75%
Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	0,50%
Acima de 1.000.000,00	0,25%

9.9 O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio do ofício de cobrança.

9.10 Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.  
executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

10.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

10.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

- As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

10.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar à Gerência de Compras do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

10.4 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterà cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

10.5 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.7 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

10.8 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP.

10.9 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

10.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taiobeiras -MG, 04 de dezembro 2024.

PELO CONTRATANTE:

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

ADAILDO ROCHA  
MOREIRA:01183322607

Assinado de forma digital  
por ADAILDO ROCHA  
MOREIRA:01183322607

ADAILDO ROCHA MOREIRA  
Presidente do CISARP

Detentor da Ata de Registro de Preço.

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
CNPJ: 03.353.258.0001-60  
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN  
CPF nº 128.132.398-52

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024

### PREGÃO Nº. 005/2024

A(O) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP/MG, CNPJ: 01.172.959/0001-77, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Adaildo Rocha Moreira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 005/2024, Processo Administrativo nº 014/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

#### Detalhes do Processo:

**ID do processo:** 39365

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA COMPOR FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP

**Data de Publicação:** 13/08/2024 14:07:19

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 30/08/2024 09:00:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R\$ 303.246.000,68

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/39365>

Adaildo Rocha Moreira - Autoridade Competente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP/MG,



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

---

11 de Abril de 2025.



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 005/2024**, Processo Administrativo nº **014/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA COMPOR FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 22.310.550/0001-40 adm@bfveiculos.com.br - (16) 99779-4402	10.919.666,78	9.486.000,00	1.433.666,78 Proveito ( 13,13% )
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - 03.353.258/0001-60 licitacoes.bn@gmail.com - (11) 3873-9973	136.022.667,12	132.358.633,66	3.664.033,46 Proveito ( 2,69% )
CLJ VEICULOS LTDA - 30.262.049/0001-83 contato@cljveiculos.com.br - (11) 91340-0017	23.290.000,00	21.658.000,00	1.632.000,00 Proveito ( 7,01% )
DINAUTO LTDA - 19.588.391/0001-35 gustavo.dupin@dinautofiat.com.br - (33) 3529-1915	7.848.333,22	6.392.000,00	1.456.333,22 Proveito ( 18,56% )
JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - 17.426.228/0001-40 licitacao2021@tecar.com.br - (31) 3029-2746	8.919.333,22	6.103.000,00	2.816.333,22 Proveito ( 31,58% )
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC - 03.093.776/0011-63 vendasagoverno@gmail.com - (73) 98816-9011	70.737.000,34	57.662.605,32	13.074.395,02 Proveito ( 18,48% )
Mobile Automóveis e Serviços LTDA - 32.951.008/0001-20 vendas.governo@mobileauto.com.br - (62) 98534-5201	5.961.333,22	4.042.600,00	1.918.733,22 Proveito ( 32,19% )
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - 17.282.963/0001-28 licitaveiculos@gmail.com - (31) 98707-7328	6.635.666,78	3.689.000,00	2.946.666,78 Proveito ( 44,41% )
Renovo Motors LTDA - 42.111.920/0001-27 renovoempresa@gmail.com - (81) 99514-9887	13.815.333,22	12.988.000,00	827.333,22 Proveito ( 5,99% )
TECAR CAMINHOS E SERVIÇOS LTDA - 02.058.744/0001-92 licitacao2021@tecar.com.br - (31) 99828-9294	14.370.666,78	12.695.600,00	1.675.066,78 Proveito ( 11,66% )
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - 01.739.520/0001-83 licitacao2021@tecar.com.br - (31) 3029-2746	4.726.000,00	4.382.600,00	343.400,00 Proveito ( 7,27% )
<b>Totais</b>	<b>303.246.000,68</b>	<b>271.458.038,98</b>	<b>31.787.961,70</b> <b>Proveito ( 10,48% )</b>

### Detalhes



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

**ROMULO SOUTO LUCAS** na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 01.739.520/0001-83				
<b>Lote 8</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>			
Lote 8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo tipo furgoneta ou pick-up original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A.A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Na cor branca solida, Contendo ar condicionado, direção hidráulica, Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas Air-Bag para os ocupantes da cabine; MOTORIZAÇÃO: combustível = Flex (gasolina/álcool); motorização mínima 1.3CV 8V - 04 Cilindros; Tipo Câmbio= Mecânico com 06 marchas (05 à frente e uma à ré); Sistema de Alimentação= Injeção eletrônica; Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro na maca e abdominal; Protetor de Carter; inibidor de marcha à ré; Espelhos retrovisores externos ambos os lados; vidros verde; ventilador oscilante no teto; Sistema de iluminação interna original do fabricante na cabine e no compartimento traseiro, janelas vidros jactados de correr, sinalização acústica e visual no teto dos veículos	34,00	UND	128.900,00	4.382.600,00
<b>Marca:</b> FIAT	<b>Fabricante:</b> FIAT	<b>Modelo:</b> FIORINO AMBULANCIA 1.4 - 2024		

<b>Fornecedor:</b> JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 17.426.228/0001-40				
<b>Lote 2</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO AUTOMOTOR MONOVOLUME; ZERO-QUILÔMETRO; COR BRANCA; FABRICAÇÃO NO ANO ATUAL; COM AR- CONDICIONADO; COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL; COM NO MINIMO 75CV, COM CAPACIDADE DE 05LUGARES; VIDROS ELÉTRICOS; AIR-BAG DUPLO, FREIO ABS; CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS + 1 RÉ; TANQUE 41 LITROS; CAPACIDADE DO PORTA MALAS NÃO INFERIOR A 300 LTS, RADIO AM/FM, TAPETES, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULOS SINALIZADORES, RODA SOBRESSALENTE COM PNEU DE ESTEPE, TRAVAS ELÉTRICAS, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO	34,00	UND	83.500,00	2.839.000,00
<b>Marca:</b> VW DO BRASIL	<b>Fabricante:</b> VW DO BRASIL	<b>Modelo:</b> POLO TRACK 1.0 2024		
<b>Lote 3</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>			
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, SEM USO/NOVO, 0KM, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024/2024, CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LUGARES, BICOMBUSTIVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 95 CV DE POTÊNCIA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, PROTETOR DE CÁRTER, AR CONDICIONADO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS DE AÇO ESTAMPADO, COM NO MÍNIMO PNEUS R14, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ-TENSIONADOR, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	34,00	UND	96.000,00	3.264.000,00
<b>Marca:</b> VW DO BRASIL	<b>Fabricante:</b> V W DO BRASIL		<b>Modelo:</b> SAVEIRO ROBUST CS 1.6 2024	

<b>Fornecedor:</b> DINAUTO LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 19.588.391/0001-35				
<b>Lote 5</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>			
Lote 5				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, SEM USO/NOVO, 0KM, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2023/2024, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 2.0 COM 170 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA MINIMO DE 1.000 KGS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, PROTETOR DE CÁRTER, AR CONDICIONADO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS DE AÇO ESTAMPADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	34,00	UND	188.000,00	6.392.000,00
<b>Marca:</b> FIAT	<b>Fabricante:</b> FIAT		<b>Modelo:</b> TORO VOLCANO DIESEL	

<b>Fornecedor:</b> B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 22.310.550/0001-40				
<b>Lote 7</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>			
Lote 7				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

<p>Veículo tipo furgão - adaptado para ambulância simples remoção 0 km, motor mínimo 1.5, diesel, cilindrada mínima: 1.499 cm<sup>3</sup>, com .ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, potência mínima 120 cv, torque mínimo 30kgfm - proconve7, volume útil mínimo do compartimento de carga: 6m<sup>3</sup>; câmbio manual, tração dianteira, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível de 69 litros, entre eixo mínimo 3.275mm, sistema de segurança com abs, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, esp (controle de estabilidade), hill-assist - sistema auxiliar de partida em rampa, indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio am/fm/mp3 com entrada usb e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descritivo da transformação: revestimento interno: instalação de isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (prfv) fibra de vidro, sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário: armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico;</p>	34,00	UND	279.000,00	9.486.000,00
<b>Marca:</b> PEUGEOT	<b>Fabricante:</b> PEUGEOT	<b>Modelo:</b> EXPERT AMB		

<b>Fornecedor:</b> CLJ VEICULOS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 30.262.049/0001-83				
<b>Lote 17</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>			
Lote 17				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
<p>Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 10 passageiros + 1 motorista; cilindrada mínima 1.499 cm<sup>3</sup>, distância entre eixos de no mínimo de 3.200 mm, motor com potência mínima de 115 cv, com torque de no mínimo 30 Kg.f.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração dianteira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 69 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.300 mm, PBT mínimo: 3.200 KG, altura externa mínima: 2.285 mm, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 11 lugares</p>	34,00	UND	312.000,00	10.608.000,00
<b>Marca:</b> Peugeot	<b>Fabricante:</b> Peugeot	<b>Modelo:</b> Expert		
<b>Lote 18</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>			
Lote 18				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaíabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 10 passageiros + 1 motorista; cilindrada mínima 1.499 cm <sup>3</sup> , distância entre eixos de no mínimo de 3.200 mm, motor com potência mínima de 115 cv, com torque de no mínimo 30 Kg.f.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração dianteira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 69 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.300 mm, PBT mínimo: 3.200 KG, altura externa mínima: 2.285 mm, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 11 lugares, sendo 9 (nove) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante, todos os bancos do salão deverão ser fixados por trilho em alumínio extrusado inteiriços e alinhados integralmente no veículo possibilitando assim, a retirada, reinstalação e modificação de layout dos bancos na van. Alumínio extrusado utilizado 6061	34,00	UND	325.000,00	11.050.000,00
<b>Marca:</b> Peugeot	<b>Fabricante:</b> Peugeot		<b>Modelo:</b> Expert	

**Fornecedor:** Mobile Automóveis e Serviços LTDA - CPF/CNPJ: 32.951.008/0001-20

<b>Lote 1</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>			
Lote 1				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
VEÍCULO AUTOMOTOR MONOVOLUME; ZERO-QUILÔMETRO; COR BRANCA; FABRICAÇÃO NO ANO ATUAL; COM AR- CONDICIONADO; COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL; COM NO MÍNIMO 100CV, COM CAPACIDADE DE 07 LUGARES; VIDROS ELÉTRICOS; AIR-BAG DUPLO, FREIO ABS; CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS + 1 RÉ; TANQUE 45 LITROS; RADIO AM/FM, TAPETES, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULOS SINALIZADORES, RODA SOBRESSALENTE COM PNEU DE ESTEPE, TRAVAS ELÉTRICAS, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	34,00	UND	118.900,00	4.042.600,00
<b>Marca:</b> CITROEN	<b>Fabricante:</b> STELLANTIS		<b>Modelo:</b> C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO 200 AT 24/25	

**Fornecedor:** TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.058.744/0001-92

<b>Lote 21</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>			
Lote 21				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; teto alto; motor a diesel; ano/modelo: 2024/2025, garantia do veículo de 12(doze) meses; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla, com air bag frontal, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, , vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica ou elétrica; pintura sólida branca; capacidade mínima de 10 lugares, todos os bancos do salão deverão ser fixados por trilho em alumínio extrusado inteiriços e alinhados integralmente no veículo possibilitando assim, a retirada, reinstalação e modificação de layout dos bancos na van; todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021	34,00	UND	373.400,00	12.695.600,00



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

**Marca:** MERCEDES BENZ

**Fabricante:** MERCEDES BENZ

**Modelo:** SPRINTER MINIBUS 417 CDI

**Fornecedor:** MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC - **CPF/CNPJ:**  
03.093.776/0011-63

**Lote 9**

**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26**

Lote 9

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO FURGÃO: Esclareço que o veículo deve atender as condições mínimas exigíveis para Unidade de Resgate, baseada na ambulância tipo II, Furgão com Carroceria de aço, com as seguintes especificações: 3. VEÍCULO :3.1. Veículo novo do tipo furgão, 0 Km; ano/modelo mínimos: 2024/2025;	34,00	UND	640.000,00	21.760.000,00

**Marca:** MERCEDES BENZ

**Fabricante:** MERCEDES BENZ

**Modelo:** FURGÃO SPRINTER 417 COM  
14m³ ADAP. UNIDADE DE RESGATE

**Lote 10**

**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26**

Lote 10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ambulância tipo a simples remoção pick up 4x4 - veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, airbag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptador/ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de fibra/plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; Pneus e Rodas: 225/70R17 de acordo com a linha do fabricante	34,00	UND	430.000,00	14.620.000,00

**Marca:** TOYOTA

**Fabricante:** TOYOTA

**Modelo:** HILUX CS 4X4 ADAP. EM  
AMBULÂNCIA

**Lote 15**

**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26**

Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo tipo Van - Original de fábrica, automotor novo 0 KM ( zero quilometro); Ano/Modelo Mínimos: 2024/2024, motor a diesel; para 14 passageiros+ 1 motorista; bancos originais de fábrica; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 3.700 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 39 Kgf.m; volante com regulagem de altura e profundidade; transmissão automática com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32 mínimo : 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.900 mm, PBT mínimo: 4,000 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca;; Pneus: 235/65R16C de acordo com a linha do fabricante	34,00	UND	311.058,99	10.576.005,66

**Marca:** FORD

**Fabricante:** FORD

**Modelo:** TRANSIT VAN 14+1  
PASSAGEIRO

**Lote 16**

**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26**

Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaibira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

Veículo furgão, automotor novo (zero quilômetro) adaptado para Van; 0 KM; Ano/ModeloMínimos: 2024/2024, motor a diesel; para 13 passageiros + 1 cadeirante (DPM)+ 1 motorista; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 3.700 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 39 Kgf.m; volante com regulagem de altura e profundidade; transmissão automática com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32 mínimo : 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.900 mm, PBT mínimo: 4,000 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca;; Pneus: 235/65R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC.	34,00	UND	314.899,99	10.706.599,66
<b>Marca:</b> FORD	<b>Fabricante:</b> FORD	<b>Modelo:</b> TRANSIT VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE		

**Fornecedor:** BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - **CPF/CNPJ:** 03.353.258/0001-60

**Lote 11**

**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26**

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO: Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 KM, adaptado para ambulância UTI com equipamentos, com potência máxima de no mínimo de 170cv; torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica	34,00	UND	642.000,00	21.828.000,00

**Marca:** MERCEDES BENZ

**Fabricante:** MERCEDES BENZ

**Modelo:** SPRINTER

**Lote 12**

**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26**

Lote 12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
veículo tipo furgão novo, 0 KM, Ano/Modelos Mínimos: 2024/2025 adaptado para ambulância UTI, com potência máxima de no mínimo de 170cv; torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com Bluetooth, Pneus e Rodas : Pneus: 225/75R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros	34,00	UND	495.000,00	16.830.000,00

**Marca:** MERCEDES BENZ

**Fabricante:** MERCEDES BENZ

**Modelo:** SPRINTER



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaibira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

Lote 13		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26			
Lote 13					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Veículo novo, 0km, ano/Modelo Mínimos: 2024/2025, furgão adaptação para ambulância tipo a- simples remoção, com Potência mínima 170cv; torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corredeira e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70L, tanque ARLA32mínimo: 20Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio bluetooth, devendo atender as normas vigentes sobre o controle de gases poluentes; especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN 8 CONTRAN euro 6. Garantia mínima de 12 (doze) meses	34,00	UND	398.000,00	13.532.000,00	
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ		<b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ		<b>Modelo:</b> SPRINTER	
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26			
Lote 14					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; ano/modelo: 2024/2025, garantia do veículo de 24 (vinte e quatro) meses; adaptada para 15 passageiros + 1 motorista; cilindrada mínima 2.000 cm³, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kg.f.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios	34,00	UND	437.900,00	14.888.600,00	
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ		<b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ		<b>Modelo:</b> SPRINTER	
Lote 19		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26			
Lote 19					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo furgão; 0 KM; Ano/Modelo Mínimos: 2024/2025, motor a diesel; adaptada para 9 passageiros + 3 Acessibilidade Cadeirante (DPM) + 1 motorista; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, capacidade mínima: 14M³, volante com regulagem de altura e profundidade, direção elétrica, distância entre eixos de no mínimo de 4.300 mm, comprimento mínimo: 6.900MM, altura do salão de passageiros: 2000MM, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kg.f.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca;	34,00	UND	474.900,00	16.146.600,00	
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ		<b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ		<b>Modelo:</b> SPRINTER	
Lote 20		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26			



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaíabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

Lote 20				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 15 passageiros + 1 motorista; ano/modelo: 2024/2025, garantia do veículo de 24(vinte e quatro) meses; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo	34,00	UND	415.100,00	14.113.400,00
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ <b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ <b>Modelo:</b> SPRINTER				
<b>Lote 22</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>		
Lote 22				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 20 passageiros + 1 motorista; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 4.325 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 6.967 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 21 lugares	34,00	UND	505.000,90	17.170.030,60
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ <b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ <b>Modelo:</b> SPRINTER				
<b>Lote 23</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>		
Lote 23				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 20 passageiros + 1 motorista com DPM; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 4.325 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 6.967 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 21 lugares, sendo 19 (dezenove) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante todos os bancos do salão deverão ser fixados	34,00	UND	525.000,09	17.850.003,06
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ <b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ <b>Modelo:</b> SPRINTER				

<b>Fornecedor:</b> REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 17.282.963/0001-28				
<b>Lote 4</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>		
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, SEM USO/NOVO, 0KM, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024/2024, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 95 CV DE POTÊNCIA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, PROTETOR DE CÂRTER, AR CONDICIONADO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS DE AÇO ESTAMPADO, COM NO MÍNIMO PNEUS R14, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSEIPEIRO, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	34,00	UND	108.500,00	3.689.000,00
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN	<b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN		<b>Modelo:</b> SAVEIRO ROBUST C.D	

**Fornecedor:** Renovo Motors LTDA - **CPF/CNPJ:** 42.111.920/0001-27

<b>Lote 6</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:04:26</b>			
Lote 6				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo furgão; 0 KM; Ano/Modelo Mínimos: 2024/2025, motor a diesel; cilindrada mínima de 2.000cc , capacidade mínima: 14M³, volante com regulagem de altura e profundidade, direção elétrica, distância entre eixos de no mínimo de 4.300 mm, comprimento mínimo: 6.900MM, altura do salão de passageiros: 2000MM, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 39 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, PBT mínimo: 4,000 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios;; pintura sólida branca	34,00	UND	382.000,00	12.988.000,00
<b>Marca:</b> SPRINTER 417	<b>Fabricante:</b> MERCEDEZ-BENS		<b>Modelo:</b> 2024	

Taiobeiras, 02 de Dezembro de 2024.

Pregoeiro(a): ROMULO SOUTO LUCAS



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 005/2024**, Processo Administrativo nº **014/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA COMPOR FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 22.310.550/0001-40 adm@bfveiculos.com.br - (16) 99779-4402	10.919.666,78	9.486.000,00	1.433.666,78 Proveito ( 13,13% )
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - 03.353.258/0001-60 licitacoes.bn@gmail.com - (11) 3873-9973	136.022.667,12	132.358.633,66	3.664.033,46 Proveito ( 2,69% )
CLJ VEICULOS LTDA - 30.262.049/0001-83 contato@cljveiculos.com.br - (11) 91340-0017	23.290.000,00	21.658.000,00	1.632.000,00 Proveito ( 7,01% )
DINAUTO LTDA - 19.588.391/0001-35 gustavo.dupin@dinautofiat.com.br - (33) 3529-1915	7.848.333,22	6.392.000,00	1.456.333,22 Proveito ( 18,56% )
JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - 17.426.228/0001-40 licitacao2021@tecar.com.br - (31) 3029-2746	8.919.333,22	6.103.000,00	2.816.333,22 Proveito ( 31,58% )
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC - 03.093.776/0011-63 vendasagoverno@gmail.com - (73) 98816-9011	70.737.000,34	57.662.605,32	13.074.395,02 Proveito ( 18,48% )
Mobile Automóveis e Serviços LTDA - 32.951.008/0001-20 vendas.governo@mobileauto.com.br - (62) 98534-5201	5.961.333,22	4.042.600,00	1.918.733,22 Proveito ( 32,19% )
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - 17.282.963/0001-28 licitaveiculos@gmail.com - (31) 98707-7328	6.635.666,78	3.689.000,00	2.946.666,78 Proveito ( 44,41% )
Renovo Motors LTDA - 42.111.920/0001-27 renovoempresa@gmail.com - (81) 99514-9887	13.815.333,22	12.988.000,00	827.333,22 Proveito ( 5,99% )
TECAR CAMINHOS E SERVIÇOS LTDA - 02.058.744/0001-92 licitacao2021@tecar.com.br - (31) 99828-9294	14.370.666,78	12.695.600,00	1.675.066,78 Proveito ( 11,66% )
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - 01.739.520/0001-83 licitacao2021@tecar.com.br - (31) 3029-2746	4.726.000,00	4.382.600,00	343.400,00 Proveito ( 7,27% )
<b>Totais</b>	<b>303.246.000,68</b>	<b>271.458.038,98</b>	<b>31.787.961,70</b> <b>Proveito ( 10,48% )</b>

### Detalhes



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

**Adaildo Rocha Moreira** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 01.739.520/0001-83				
<b>Lote 8</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>		
Lote 8				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Veículo tipo furgoneta ou pick-up original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A.A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Na cor branca solida, Contendo ar condicionado, direção hidráulica, Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas Air-Bag para os ocupantes da cabine; MOTORIZAÇÃO: combustível = Flex (gasolina/álcool); motorização mínima 1.3CV 8V - 04 Cilindros; Tipo Câmbio= Mecânico com 06 marchas (05 à frente e uma à ré); Sistema de Alimentação= Injeção eletrônica; Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro na maca e abdominal; Protetor de Carter; inibidor de marcha à ré; Espelhos retrovisores externos ambos os lados; vidros verde; ventilador oscilante no teto; Sistema de iluminação interna original do fabricante na cabine e no compartimento traseiro, janelas vidros jactados de correr, sinalização acústica e visual no teto dos veículos	34,00	UND	128.900,00	4.382.600,00
<b>Marca:</b> FIAT	<b>Fabricante:</b> FIAT		<b>Modelo:</b> FIORINO AMBULANCIA 1.4 - 2024	

<b>Fornecedor:</b> JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 17.426.228/0001-40				
<b>Lote 2</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>		
Lote 2				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
VEÍCULO AUTOMOTOR MONOVOLUME; ZERO-QUILÔMETRO; COR BRANCA; FABRICAÇÃO NO ANO ATUAL; COM AR- CONDICIONADO; COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL; COM NO MINIMO 75CV, COM CAPACIDADE DE 05LUGARES; VIDROS ELÉTRICOS; AIR-BAG DUPLO, FREIO ABS; CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS + 1 RÉ; TANQUE 41 LITROS; CAPACIDADE DO PORTA MALAS NÃO INFERIOR A 300 LTS, RADIO AM/FM, TAPETES, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULOS SINALIZADORES, RODA SOBRESSALENTE COM PNEU DE ESTEPE, TRAVAS ELÉTRICAS, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO	34,00	UND	83.500,00	2.839.000,00
<b>Marca:</b> VW DO BRASIL	<b>Fabricante:</b> VW DO BRASIL		<b>Modelo:</b> POLO TRACK 1.0 2024	
<b>Lote 3</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>		
Lote 3				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, SEM USO/NOVO, 0KM, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024/2024, CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LUGARES, BICOMBUSTIVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 95 CV DE POTÊNCIA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, PROTETOR DE CÂRTER, AR CONDICIONADO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS DE AÇO ESTAMPADO, COM NO MÍNIMO PNEUS R14, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ-TENSIONADOR, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	34,00	UND	96.000,00	3.264.000,00
<b>Marca:</b> VW DO BRASIL	<b>Fabricante:</b> V W DO BRASIL		<b>Modelo:</b> SAVEIRO ROBUST CS 1.6 2024	

<b>Fornecedor:</b> DINAUTO LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 19.588.391/0001-35				
<b>Lote 5</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>		
Lote 5				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, SEM USO/NOVO, 0KM, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2023/2024, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 2.0 COM 170 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA MINIMO DE 1.000 KGS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, PROTETOR DE CÂRTER, AR CONDICIONADO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS DE AÇO ESTAMPADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	34,00	UND	188.000,00	6.392.000,00
<b>Marca:</b> FIAT	<b>Fabricante:</b> FIAT		<b>Modelo:</b> TORO VOLCANO DIESEL	

<b>Fornecedor:</b> B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 22.310.550/0001-40				
<b>Lote 7</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>		
Lote 7				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaibira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

<p>Veículo tipo furgão - adaptado para ambulância simples remoção 0 km, motor mínimo 1.5, diesel, cilindrada mínima: 1.499 cm<sup>3</sup>, com .ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, potência mínima 120 cv, torque mínimo 30kgfm - proconve7, volume útil mínimo do compartimento de carga: 6m<sup>3</sup>; câmbio manual, tração dianteira, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível de 69 litros, entre eixo mínimo 3.275mm, sistema de segurança com abs, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, esp (controle de estabilidade), hill-assist - sistema auxiliar de partida em rampa, indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio am/fm/mp3 com entrada usb e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descritivo da transformação: revestimento interno: instalação de isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (prfv) fibra de vidro, sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário: armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico;</p>	34,00	UND	279.000,00	9.486.000,00
<b>Marca:</b> PEUGEOT	<b>Fabricante:</b> PEUGEOT		<b>Modelo:</b> EXPERT AMB	

<b>Fornecedor:</b> CLJ VEICULOS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 30.262.049/0001-83				
<b>Lote 17</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>		
Lote 17				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
<p>Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 10 passageiros + 1 motorista; cilindrada mínima 1.499 cm<sup>3</sup>, distância entre eixos de no mínimo de 3.200 mm, motor com potência mínima de 115 cv, com torque de no mínimo 30 Kg.f.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração dianteira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 69 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.300 mm, PBT mínimo: 3.200 KG, altura externa mínima: 2.285 mm, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 11 lugares</p>	34,00	UND	312.000,00	10.608.000,00
<b>Marca:</b> Peugeot	<b>Fabricante:</b> Peugeot		<b>Modelo:</b> Expert	
<b>Lote 18</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>		
Lote 18				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaibira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 10 passageiros + 1 motorista; cilindrada mínima 1.499 cm <sup>3</sup> , distância entre eixos de no mínimo de 3.200 mm, motor com potência mínima de 115 cv, com torque de no mínimo 30 Kg.f.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração dianteira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 69 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.300 mm, PBT mínimo: 3.200 KG, altura externa mínima: 2.285 mm, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 11 lugares, sendo 9 (nove) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante, todos os bancos do salão deverão ser fixados por trilho em alumínio extrusado inteiriços e alinhados integralmente no veículo possibilitando assim, a retirada, reinstalação e modificação de layout dos bancos na van. Alumínio extrusado utilizado 6061	34,00	UND	325.000,00	11.050.000,00
<b>Marca:</b> Peugeot	<b>Fabricante:</b> Peugeot		<b>Modelo:</b> Expert	

**Fornecedor:** Mobile Automóveis e Serviços LTDA - **CPF/CNPJ:** 32.951.008/0001-20

<b>Lote 1</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>			
Lote 1				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
VEÍCULO AUTOMOTOR MONOVOLUME; ZERO-QUILÔMETRO; COR BRANCA; FABRICAÇÃO NO ANO ATUAL; COM AR- CONDICIONADO; COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL; COM NO MINIMO 100CV, COM CAPACIDADE DE 07 LUGARES; VIDROS ELÉTRICOS; AIR-BAG DUPLO, FREIO ABS; CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS + 1 RÉ; TANQUE 45 LITROS; RADIO AM/FM, TAPETES, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULOS SINALIZADORES, RODA SOBRESSALENTE COM PNEU DE ESTEPE, TRAVAS ELÉTRICAS, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	34,00	UND	118.900,00	4.042.600,00
<b>Marca:</b> CITROEN	<b>Fabricante:</b> STELLANTIS		<b>Modelo:</b> C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO 200 AT 24/25	

**Fornecedor:** TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.058.744/0001-92

<b>Lote 21</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>			
Lote 21				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; teto alto; motor a diesel; ano/modelo: 2024/2025, garantia do veículo de 12(doze) meses; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla, com air bag frontal, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, , vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica ou elétrica; pintura sólida branca; capacidade mínima de 10 lugares, todos os bancos do salão deverão ser fixados por trilho em alumínio extrusado inteiriços e alinhados integralmente no veículo possibilitando assim, a retirada, reinstalação e modificação de layout dos bancos na van; todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021	34,00	UND	373.400,00	12.695.600,00



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

**Marca:** MERCEDES BENZ

**Fabricante:** MERCEDES BENZ

**Modelo:** SPRINTER MINIBUS 417 CDI

**Fornecedor:** MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC - **CPF/CNPJ:**  
03.093.776/0011-63

**Lote 9**

**Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07**

Lote 9

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO FURGÃO: Esclareço que o veículo deve atender as condições mínimas exigíveis para Unidade de Resgate, baseada na ambulância tipo II, Furgão com Carroceria de aço, com as seguintes especificações: 3. VEÍCULO :3.1. Veículo novo do tipo furgão, 0 Km; ano/modelo mínimos: 2024/2025;	34,00	UND	640.000,00	21.760.000,00

**Marca:** MERCEDES BENZ

**Fabricante:** MERCEDES BENZ

**Modelo:** FURGÃO SPRINTER 417 COM  
14m³ ADAP. UNIDADE DE RESGATE

**Lote 10**

**Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07**

Lote 10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ambulância tipo a simples remoção pick up 4x4 - veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, airbag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptador/ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de fibra/plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; Pneus e Rodas: 225/70R17 de acordo com a linha do fabricante	34,00	UND	430.000,00	14.620.000,00

**Marca:** TOYOTA

**Fabricante:** TOYOTA

**Modelo:** HILUX CS 4X4 ADAP. EM  
AMBULÂNCIA

**Lote 15**

**Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07**

Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo tipo Van - Original de fábrica, automotor novo 0 KM ( zero quilometro); Ano/Modelo Mínimos: 2024/2024, motor a diesel; para 14 passageiros+ 1 motorista; bancos originais de fábrica; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 3.700 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 39 Kgf.m; volante com regulagem de altura e profundidade; transmissão automática com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32 mínimo : 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.900 mm, PBT mínimo: 4,000 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca;; Pneus: 235/65R16C de acordo com a linha do fabricante	34,00	UND	311.058,99	10.576.005,66

**Marca:** FORD

**Fabricante:** FORD

**Modelo:** TRANSIT VAN 14+1  
PASSAGEIRO

**Lote 16**

**Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07**

Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaibira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

<p>Veículo furgão, automotor novo (zero quilômetro) adaptado para Van; 0 KM; Ano/ModeloMínimos: 2024/2024, motor a diesel; para 13 passageiros + 1 cadeirante (DPM)+ 1 motorista; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 3.700 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 39 Kgf.m; volante com regulagem de altura e profundidade; transmissão automática com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32 mínimo : 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.900 mm, PBT mínimo: 4,000 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca;; Pneus: 235/65R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC.</p>	34,00	UND	314.899,99	10.706.599,66
<b>Marca:</b> FORD		<b>Fabricante:</b> FORD		<b>Modelo:</b> TRANSIT VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE

**Fornecedor:** BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CPF/CNPJ: 03.353.258/0001-60

**Lote 11**

**Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07**

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>VEÍCULO: Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 KM, adaptado para ambulância UTI com equipamentos, com potência máxima de no mínimo de 170cv; torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica</p>	34,00	UND	642.000,00	21.828.000,00

**Marca:** MERCEDES BENZ

**Fabricante:** MERCEDES BENZ

**Modelo:** SPRINTER

**Lote 12**

**Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07**

Lote 12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>veículo tipo furgão novo, 0 KM, Ano/Modelos Mínimos: 2024/2025 adaptado para ambulância UTI, com potência máxima de no mínimo de 170cv; torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com Bluetooth, Pneus e Rodas : Pneus: 225/75R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros</p>	34,00	UND	495.000,00	16.830.000,00

**Marca:** MERCEDES BENZ

**Fabricante:** MERCEDES BENZ

**Modelo:** SPRINTER



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaibira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

Lote 13		Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07			
Lote 13					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Veículo novo, 0km, ano/Modelo Mínimos: 2024/2025, furgão adaptação para ambulância tipo a- simples remoção, com Potência mínima 170cv; torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corredeira e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70L, tanque ARLA32mínimo: 20Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio bluetooth, devendo atender as normas vigentes sobre o controle de gases poluentes; especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN 8 CONTRAN euro 6. Garantia mínima de 12 (doze) meses	34,00	UND	398.000,00	13.532.000,00	
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ		<b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ		<b>Modelo:</b> SPRINTER	
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07			
Lote 14					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; ano/modelo: 2024/2025, garantia do veículo de 24 (vinte e quatro) meses; adaptada para 15 passageiros + 1 motorista; cilindrada mínima 2.000 cm³, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kg.f.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, PBT mínimo: 4.100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios	34,00	UND	437.900,00	14.888.600,00	
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ		<b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ		<b>Modelo:</b> SPRINTER	
Lote 19		Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07			
Lote 19					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo furgão; 0 KM; Ano/Modelo Mínimos: 2024/2025, motor a diesel; adaptada para 9 passageiros + 3 Acessibilidade Cadeirante (DPM) + 1 motorista; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, capacidade mínima: 14M³, volante com regulagem de altura e profundidade, direção elétrica, distância entre eixos de no mínimo de 4.300 mm, comprimento mínimo: 6.900MM, altura do salão de passageiros: 2000MM, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kg.f.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, PBT mínimo: 4.100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca;	34,00	UND	474.900,00	16.146.600,00	
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ		<b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ		<b>Modelo:</b> SPRINTER	
Lote 20		Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07			



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
Indaibira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
Vargem Grande do Rio Pardo

Lote 20				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 15 passageiros + 1 motorista; ano/modelo: 2024/2025, garantia do veículo de 24(vinte e quatro) meses; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo	34,00	UND	415.100,00	14.113.400,00
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ <b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ <b>Modelo:</b> SPRINTER				
<b>Lote 22</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>		
Lote 22				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 20 passageiros + 1 motorista; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 4.325 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 6.967 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 21 lugares	34,00	UND	505.000,90	17.170.030,60
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ <b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ <b>Modelo:</b> SPRINTER				
<b>Lote 23</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>		
Lote 23				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; adaptada para 20 passageiros + 1 motorista com DPM; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 4.325 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 6.967 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 21 lugares, sendo 19 (dezenove) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante todos os bancos do salão deverão ser fixados	34,00	UND	525.000,09	17.850.003,06
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ <b>Fabricante:</b> MERCEDES BENZ <b>Modelo:</b> SPRINTER				

<b>Fornecedor:</b> REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 17.282.963/0001-28				
<b>Lote 4</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>		
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas  
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras  
 Vargem Grande do Rio Pardo

VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, SEM USO/NOVO, 0KM, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024/2024, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 95 CV DE POTÊNCIA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, PROTETOR DE CÂRTER, AR CONDICIONADO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS DE AÇO ESTAMPADO, COM NO MÍNIMO PNEUS R14, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSEIRO, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	34,00	UND	108.500,00	3.689.000,00
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN	<b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN		<b>Modelo:</b> SAVEIRO ROBUST C.D	

**Fornecedor:** Renovo Motors LTDA - **CPF/CNPJ:** 42.111.920/0001-27

<b>Lote 6</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 03/12/2024 08:13:07</b>			
Lote 6				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo furgão; 0 KM; Ano/Modelo Mínimos: 2024/2025, motor a diesel; cilindrada mínima de 2.000cc , capacidade mínima: 14M³, volante com regulagem de altura e profundidade, direção elétrica, distância entre eixos de no mínimo de 4.300 mm, comprimento mínimo: 6.900MM, altura do salão de passageiros: 2000MM, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 39 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, PBT mínimo: 4,000 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios;; pintura sólida branca	34,00	UND	382.000,00	12.988.000,00
<b>Marca:</b> SPRINTER 417	<b>Fabricante:</b> MERCEDEZ-BENS		<b>Modelo:</b> 2024	

Taiobeiras, 03 de Dezembro de 2024.

Autoridade Competente: Adaildo Rocha Moreira



# FANCAR

---

## A/C MUNICIPIO DE MARMELEIRO- PR

### FORD TRANSIT MINIBUS L4H3 25/26 19+1

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 165 CV
- TORQUE: 39,7 KGF.M

##### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- ALTURA DO VEÍCULO - 2781
- Capacidade de carga (Kg) - 1747
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 1085
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg)- 750
- Capacidade volumétrica (m<sup>3</sup>) – 15.1
- Categoria da Habilitação (CNH) - C
- Combustível – Diesel
- Comprimento do veículo (mm) – 6704
- Direção – Elétrica
- Distância entre-eixos (mm) – 3750
- Freios – Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) – 2474
- Largura do veículo sem espelhos (mm) – 2059
- Montagem - Inacabado
- Motor – 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) – 4400
- Peso bruto total técnico (Kg) - 4400
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) – 2668
- Pneus – 235/65 R16
- Potência – 165 CV / 121 kW @3500 rpm
- Simples
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustível (L) – 71
- Torque – 39,7 KGF.M / 395 N.m @1.750-2.500rpm
- Tração – Traseira
- Transmissão – Manual de 6 marchas

##### **EXTERIOR**

- Faróis de Neblina Dianteiro
- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Abertura de porta traseira em 270 graus
- Seta nos retrovisores

##### **INTERIOR**

- Alto Falantes – 2
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar-condicionado Digital

---

Fancar Veículos Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07– Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



# FANCAR

- Ar-condicionado traseiro
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Bancos de passageiros reclináveis
- Direção – ajustes – Ajuste de altura e profundidade do volante
- Passageiros, excluindo o motorista – 2
- Porta copos e garrafas – 5
- Rádio AM/FM
- Tomada(s) 12v – 1 Unidade
- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com revestimento de couro

## SEGURANÇA

- Acendimento automático dos faróis
- Airbag – 2 (motorista e passageiro)
- Alarme perimétrico
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente Autônomo de Frenagem com detecção de pedestre
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Assistente de permanência em faixa
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle Eletrônico Anti-capotamento
- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Luz de condução diurna
- Sensor de chuva
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sensor de estacionamento dianteiro
- Sistema de monitoramento de Ponto Cego (BLIS)
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

## TECNOLOGIA

- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Central Multimídia Sync™ 4 (pol) 12”
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play Sem Fio
- Entrada USB - 2
- Limitador de velocidade
- Modos de condução
- MyKey - Chave programável

# FANCAR

- Monitoramento de Pressão dos pneus
- Piloto automático adaptativo
- Rádio AM/FM
- Retrovisor elétrico rebatível

**TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FORD – TRANSIT – L4H3 - VIDRADA – 19+1 - VAN PASSAGEIROS / CADEIRANTE – DPM – DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO / PR.**

## **1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

### ➤ **REVESTIMENTO INTERNO:**

Revestimento interno do Teto e Laterais em ABS, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade.

### ➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

### ➤ **POLTRONAS:**

01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista e Carona dupla original da Cabine do motorista em Courvin ou Tecido, mantendo o mesmo padrão;

16 (dezesesseis) - Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;

### ➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

01 (uma) - Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista;

01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes;

### ➤ **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:**

01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – Complemento caixa traseira, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado, acionamento do mesmo independente;

### ➤ **DISPOSITIVO CADEIRANTE – POLTRONA MÓVEL:**

Dispositivo para Cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita corredeira, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual para o acionamento de emergência, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 130kg.

**FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS****➤ DIVERSOS:**

01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg.

01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;

04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;

01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital;

01 (um) – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros;

01 (um) – Insulfilme nas janelas dianteiras e para brisa com intensidade G20 e janelas traseiras intensidade G5.

01 (um) – Sensor de estacionamento traseiro;

01 (uma) – Câmera de Ré;

**➤ DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para que a Prefeitura Municipal de Marmeleiro / PR se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Van Passageiros / Cadeirante, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com os Documentos de habilitação os seguintes documentos:

- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo em Van Passageiros / Cadeirante;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo Van Passageiros / Cadeirante);
- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo em Van Passageiros / Cadeirante – DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL PARA ACESSIBILIDADE, emitido por órgão público ou privado, da empresa que fará a transformação do veículo Van Passageiros / Cadeirante;
- Projeto Técnico em 03 (três) vistas assinado em cartório pelo Engenheiro Responsável pela Empresa Transformadora.
- Licença de Operação da empresa transformadora, pois a mesma utiliza produtos que podem contaminar o Meio Ambiente, para montagem das Transformações.



# FANCAR

- Todos os documentos relacionados a empresa que fará a transformação do veículo deverão ser no mesmo CNPJ.
- Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (Van Passageiros / Cadeirante) não sair da linha de montagem do fabricante.

Busca-se portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa.

**ENTREGUE EMPLACADO, LICENCIADO, ISOFILMADO, PLOTADO E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE**

**PRAZO PARA ENTREGA 90 DIAS  
PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 530.900,00**

**Guarapuava-Pr, 26 de março de 2026**

ANA  
PATRICIA  
RICHARD:06  
112312980

Assinado de forma  
digital por ANA  
PATRICIA  
RICHARD:061123129  
80  
Dados: 2026.03.26  
07:49:02 -03'00'

**ANA PATRÍCIA RICHARD  
CONSULTORA DE VENDAS  
(42) 999471617 – 3141-6000  
E-mail: [ana.r@fancar.com.br](mailto:ana.r@fancar.com.br)**

# Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VANS (16 LUGARES E 21 LUGARES)

"Kelly - GVA" <licitacao@grupofancar.com.br>

Para: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br, ana.r@fancar.com.br

141

26 de março de 2026 às 07:49

Bom dia

segue em anexo

Att

**KELLY OLIVEIRA RIBEIRO**

**42 3141-6000**

R. Jorge Alves Ribeiro, 600 Guarapuava - PR

Em 25/03/2026 15:41, [comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br) escreveu:

Boa tarde, por meio deste, solicitamos a gentileza de encaminhar um orçamento para o fornecimento de dois veículos do tipo van destinados ao transporte de passageiros.

Segue abaixo especificações mínimas:

- 01 veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, movido a diesel, adaptado para 20 passageiros + 1 motorista (20+1), com acessibilidade (DPM), com potência mínima de 170 cv;
- 01 veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, movido a diesel, adaptado para 15 passageiros + 1 motorista (15+1), com DPM, com potência mínima de 170 cv;

A presente solicitação tem como finalidade subsidiar a formação do preço estimado para futura contratação, no âmbito de pesquisa de mercado em andamento.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Riteli Pires da Silva

Assistente administrativo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ: 76.205.665/0001-01

 [ORÇAMENTO MARMELEIRO 2.pdf](#)

 [ORÇAMENTO MARMELEIRO 1.pdf](#)

Vitorino, 30 de março de 2026.

AO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Ref.: Orçamento Sprinter 517 CDI Van.

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 517 CDI, tipo Van passageiro, com 20+1 lugares, ano/modelo 2025/2026, teto alto, entre eixos mínimo 4.300mm, rodado duplo, motor com potência mínima de 170 CV, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção elétrica ou hidráulica, com 4 cilindros em linha, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, banco reclinável de tecido, estribo lateral direita, insulfilme ou cortinas, porta automática, vidros elétricos, travamento com controle remoto das portas, faróis de neblina, Air-bag do motorista e para 1 passageiro, espelhos retrovisores elétricos, com tanque de combustível de no mínimo 71 litros, com PBT de 5.000 kg, e PBTC: 7.000 kg, Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados; Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®); Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist); Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga; Luzes de freio adaptativas, PNEUS 195 / 75 R16C, equipada com dispositivo de poltrona móvel.  
Instalado DPM na porta central.  
Garantia do veículo de 24 meses livre de KM.

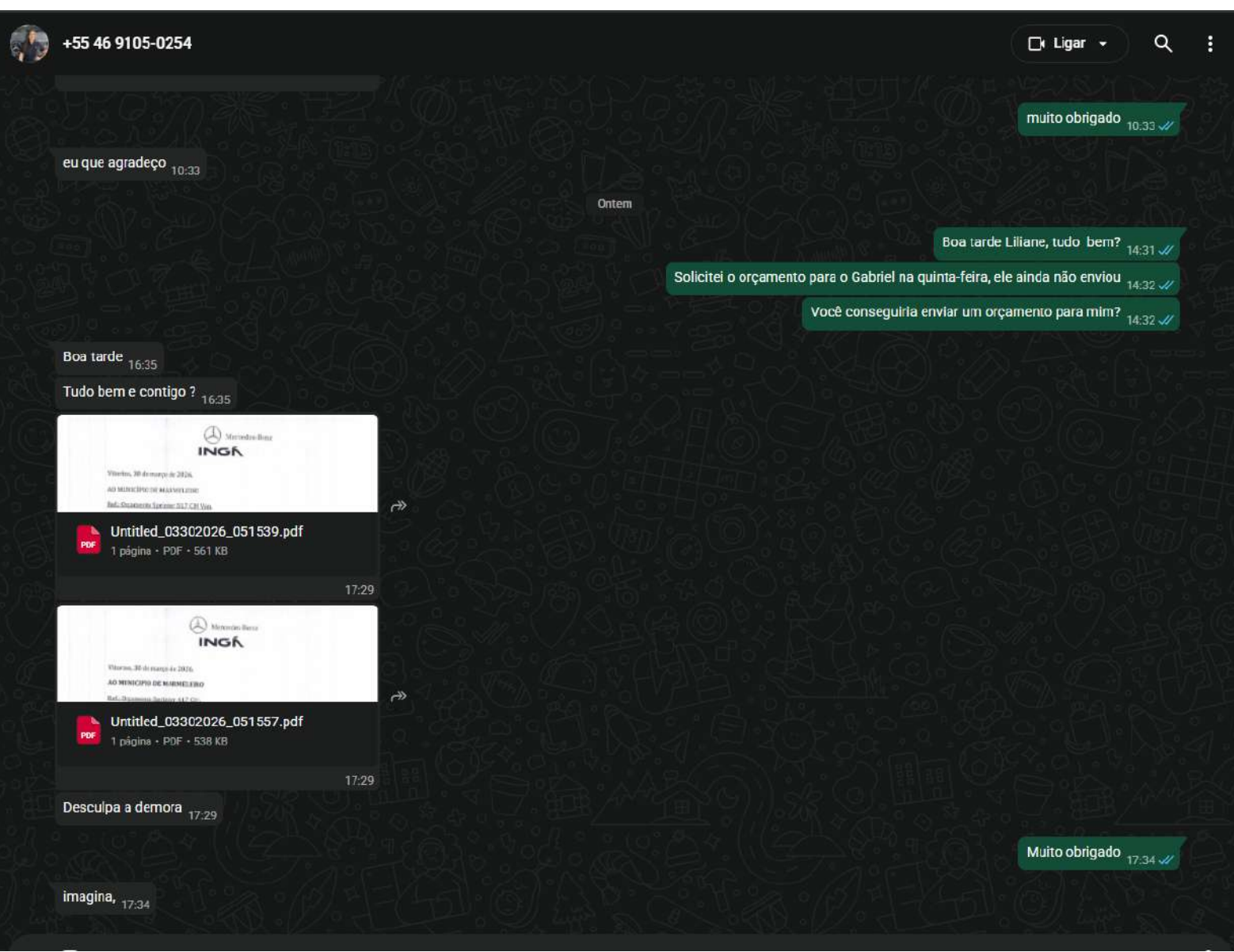
VALOR TOTAL: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais);

PRAZO DE ENTREGA: Conforme disponibilidade da fábrica ou estoque Grupo Ingá.

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias.

Aldair Parise  
Supervisor de Vendas





+55 46 9105-0254

Ligar 🔍 ⋮

eu que agradeço 10:33

muito obrigado 10:33 ✓

Ontem

Boa tarde Liliane, tudo bem? 14:31 ✓

Solicitei o orçamento para o Gabriel na quinta-feira, ele ainda não enviou 14:32 ✓

Você conseguiria enviar um orçamento para mim? 14:32 ✓

Boa tarde 16:35

Tudo bem e contigo ? 16:35



Untitled\_03302026\_051539.pdf  
1 página - PDF - 561 KB

17:29



Untitled\_03302026\_051557.pdf  
1 página - PDF - 538 KB

17:29

Desculpa a demora 17:29

Muito obrigado 17:34 ✓

imagina, 17:34



**Possoli Caminhões Ltda.**

Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650

e-mail: [genarodutra@possoli.com.br](mailto:genarodutra@possoli.com.br) / [vendas@possoli.com.br](mailto:vendas@possoli.com.br)

CNPJ 04.640.295/0001-11

Cascavel 25 de março de 2026

**Pref. Mun. de Marmeleiro – PR**  
**Depto compras de planejamento e licitação**

**Proposta de Comercialização:**

**IVECO DAILY MINI-BUS 50 -180 PASSAGEIRO 20+1 MOTORISTA TETO ALTO, VERSÃO FRETAMENTO, POLTRONAS FIXAS COM DPM.**

**Motor- FPT F1C MAX – Ciclo Diesel – Proconve P8 (Euro VI), Turbo-intercooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail, 4 cilindros linha / 2.998 cm, 180 cv @ 3.500 rpm, Torque máximo 430 Nm @ (1.600 – 2.900 rpm), CAMBIO MANUAL DE 06(SEIS) MARCHAS A FRENTE 01(UMA) A RÉ, Tração traseira rodado duplo, DISTANCIA DE ENTRE EIXO 4,100mm , Direção hidráulica volante com regulagem de altura e profundidade , AR CONDICIONADO DUPLO, Sistema elétrico 12v, freios a disco nas 4 rodas com ABS, Pneus radias sem câmara 195/75R16, Tanque Comb. **90 litros**, Tanque de Arla **17 litros**, **VEÍCULO SOBRE CHASSI**, **PBT 5.000kg CMT 6.500kg** , garantia de 12 meses, mais informações em catálogos em anexo**

**OBS.:**

- **ALGUNS ITENS POSSUEM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PROJETO DO VEÍCULO.**
- **VERSÃO FRETAMENTO 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA POLTRONAS FIXAS REVESTIMENTO EM COURVIN.**

**Daily Vetrato 21 Lugares 20+1 Veículo tipo VAN com DPM:**

**Valor: R\$598.000,00(Quinhentos e noventa e oito mil reais).**

**Validade da Proposta 30dias**

**Ano de fabricação 2026/26 - Veículo Zero 0 Km,**

**Prazo de entrega 120 a 180 dias.**

**Validade da proposta 30 dias.**

**Obs.: Motorização PROCONVE P8, MOTORES EURO 6)**

*Observação solicitar no edital:*

- *Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo á Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.*
- *Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).*

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**GENARO  
DUTRA  
JUNIOR:43397  
131987**

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA  
JUNIOR:43397131987  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto  
Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e  
-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=  
81047508000147, CN=GENARO DUTRA  
JUNIOR:43397131987  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.25 17:05:46-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Possoli Caminhões Ltda.  
Genaro Dutra Junior  
RG: 3.023.924-5 CPF:  
433.971.319-87  
Deptoº Comercial Venda a Governo  
45 999713417/ 45 3227 2022  
e-mail: [genarodutra@possoli.com.br](mailto:genarodutra@possoli.com.br)  
e-mail: [vendas@possoli.com.br](mailto:vendas@possoli.com.br)



Foto Ilustrativa:



**DAILY ELEVITTÁ**

PRIMEIRA van acessível 18+1 com capacidade para até 3 cadeirantes.

MAIOR CAPACIDADE de passageiros em uma van com acessibilidade.

TEMPO RECORDE de embarque para pessoas com necessidades especiais.

INCLUSÃO para passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida.

MAIOR RENTABILIDADE para o operador/martim e mesma quantidade de passageiros.

**CHEGOU A NOVA ERA DAS VANS ACESSÍVEIS. ACESSIBILIDADE COM RENTABILIDADE.**

O Daily Elevittá veio para revolucionar o segmento de transporte de passageiros. Ele é a primeira da categoria com o inovador dispositivo de guilhotina móvel (DPM), que possibilita a acessibilidade com inclusão, mantendo o alto padrão de conforto e segurança para todos os passageiros. O veículo pode transportar até 3 pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sem afetar a capacidade total do veículo. A Daily Elevittá garante versatilidade e lucro para você e conforto e dignidade para os passageiros.

**SOLUÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

45C17 20H

58C17 18H

TRANSPORTE ATÉ 3 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, SEM AFETAR A CAPACIDADE TOTAL DO VEÍCULO.



**TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: IVECO – DAILY – 50 180 – VETRATO – VAN  
PASSAGEIROS 20+1 / CADEIRANTE - DPM.**

**1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

➤ **REVESTIMENTO INTERNO:**

Revestimento interno do Teto em Carpete, Laterais e Caixas de Rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor tipo P2 de alta densidade.

➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

➤ **POLTRONAS:**

**01 + 02 -Cabine Dianteira 01 Motorista e 02 Carona original da cabine em Courvin;**

**14 – Poltronas fixa individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas Courvin e espuma injetada automotiva, com cintos de segurança do tipo abdominal.**

**01+ 02 DPM Fileira com DPM e mais 02 (dois) dois acentos.**

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

01 (uma) - Iluminação interna de Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista;

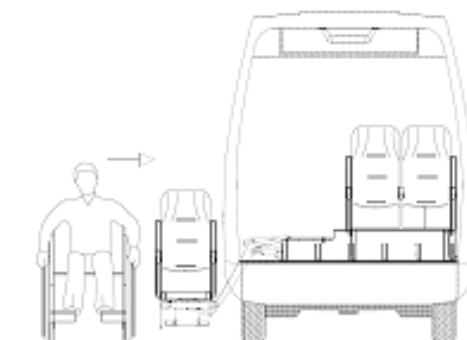
01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes – Padrão Escolar.

➤ **AR-CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:**

01 (um) – Equipamento de Ar-condicionado duplo, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado.

➤ **DISPOSITIVO CADEIRANTE – POLTRONA MÓVEL:**

Dispositivo para Cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita corrediça, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual para o acionamento de emergência, com instalação de Poltrona fixa, com apoio de braços laterais, sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150kg.



Layout meramente ilustrativo

➤ **DIVERSOS:**

01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg.

01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;

04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;

01 (um) – Tacógrafo Eletrônico e Digital.

## DAILY VETRATO 50-180

Escolha uma cor da sua preferência:  Branco Iveco  Amarelo Florence  Verde Montreal  Azul Iveco  Azul Milano  Rosé Gold  
 Vermelho Modena  Vermelho Ferrara  Marrom Verona  Prata Bari  Cinza Mônaco  Preto Vulcano

DIMENSÕES (mm)		H2
Distância entre-eixos	A	4.100
Comprimento total	B	7.226
Comprimento do salão	-	4.700
Largura da cabine	C	2.052
Largura da cabine com retrovisor	D	2.429
Largura interna do salão	-	1.800
Altura da cabine vazia	E	2.770
Altura do salão	-	1.900
Balanço dianteiro/traseiro	F / G	1.048 / 1.825
Bitola eixo dianteiro/traseiro	H / I	1.701 / 1.541
Altura chassi do solo (c/PBT)	J	642
Volume do salão (m <sup>3</sup> )	-	16
Ângulo de entrada/saída	K / L	18 / 10
Diâmetro de giro (entre paredes)	-	15.190
Diâmetro de giro (entre pneus)	-	14.564
Vão livre do solo – dianteiro/traseiro	M / N	213/155

## CAPACIDADES

Peso Bruto Total (PBT) – técnico/legal	5.000
Capacidade técnica – eixo dianteiro/traseiro	1.900 / 3.100
Capacidade carga + carroceria – técnica/legal	2.240
Capacidade máxima de tração (CMT)	6.500

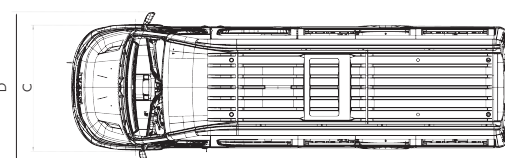
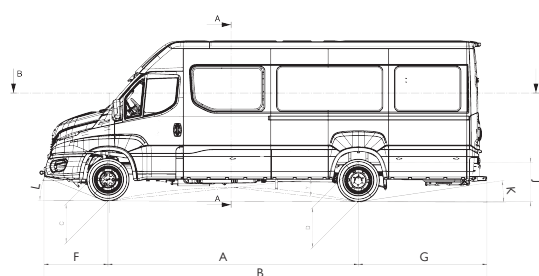
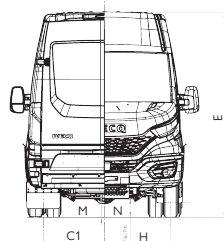
## PESOS EM ORDEM DE MARCHA

Eixo dianteiro/traseiro	1.490/1.270
Total	2.760

## DESEMPENHO (cálculo teórico com PBT técnico)

Capacidade de rampa	47,0
Partida em rampa	25,7
Velocidade máxima no plano	Limitada eletronicamente a 128 km/h

\*Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt).  
 \*\*Dimensões de referência em condições de PBT.



## DAILY MINIBUS 50-180

MOTOR										
Marca – ciclo/emissões	FPT F1C MAX – Ciclo Diesel – Proconve P8 (Euro VI)									
Alimentação	Turbo-intercooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail									
Nº de cilindros/cilindrada/distribuição	4 cilindros linha / 2.998 cm <sup>3</sup>									
Potência máxima	180 cv @ 3.500 rpm									
Torque máximo	430 Nm @ (1.600 – 2.900 rpm)									
TRANSMISSÃO & EMBREAGEM										
Transmissão – marca/modelo	ZF 6S 480 (ZF EL55)									
Tipo/número de marchas	Transmissão mecânica, acionamento manual a cabo, 6 marchas sincronizadas à frente + 1 à ré									
Relações de marcha	1 <sup>a</sup>	5,07	2 <sup>a</sup>	2,61	3 <sup>a</sup>	1,52	4 <sup>a</sup>	1,00	R1	4,82
	5 <sup>a</sup>	0,77	6 <sup>a</sup>	0,65	-	-	-	-	-	-
Embreagem – marca/modelo/tipo	Valeo 280 / monodisco a seco a diafragma, comando hidráulico tipo puxado									
Diâmetro do disco	280 mm									
EIXOS										
Traseiro – tração/tipo	Tração traseira – eixo de simples redução									
Marca/modelo	DANA 267									
Relações de redução	4,10 : 1									
SUSPENSÕES										
Dianteira – tipo	Suspensão independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção longitudinais de 31 mm diâmetro									
Marca/modelo	Streparava QuatTor 5819									
Traseira	Mola parabólica de duplo estágio, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora									
CHASSI										
Tipo	Tipo escada com longarinas planas com perfil "C" e travessas tubulares ou planas rebitadas									
Material	Aço Fe E420 / Opcional LNE 38 conforme NBR-6656									
DIREÇÃO										
Marca/modelo	CAAS									
Tipo	Pinhão e cremalheira com acionamento hidráulico									
FREIOS										
Freio de serviço	Hidráulico, servoassistido de duplo estágio. Disco nas rodas dianteiras e traseiras. ABS + EBD + ASR + Sistema de controle de estabilidade – ESP. Luz indicadora de desgaste das pastilhas e de baixo nível do fluido hidráulico no painel de instrumentos.									
Freio de estacionamento	Acionamento mecânico dos tambores nas rodas traseiras									
ESP – Sistema de Controle de Estabilidade	<b>HHC</b> – Hill Hold Control: mantém a pressão nos freios por 2 segundos, auxiliando na partida do veículo <b>HBA</b> – Hydraulic Brake Assist: aumento da pressão do freio quando o pedal de freio for acionado de forma rápida, reduzindo a distância de parada <b>HFC</b> – Hydraulic Fading Compensation: sistema detecta condição anormal do sistema de freio e aumenta a pressão do circuito até a intervenção do ABS <b>HRB</b> – Hydraulic Rear Wheel Boost: no caso de uma frenagem de emergência, quando os freios dianteiros já estão em controle de ABS, cresce a pressão nos freios traseiros, aumentando a eficiência total da frenagem <b>EUC</b> – Extended Understeering Control: no caso de o veículo perder aderência das rodas dianteiras (sair de dianteira), atua intervindo no torque e no freio do veículo, aumentando sua capacidade de manobra <b>RMI</b> – Roll Movement Intervention: mitiga situações de rolagem perigosa durante a condução altamente dinâmica <b>ROM</b> – Roll Over Mitigation: mitiga situações de rolagem perigosa durante situações quase estacionárias <b>TSM</b> – Trailer Sway Mitigation: detecta a presença de um reboque e adapta a estratégia de controle do ESP de modo a não influenciar negativamente a dinâmica do sistema de reboque veicular <b>LAC</b> – Adaptive Load Control: estima a distribuição de carga no veículo									
RODAS E PNEUS										
Rodas – tipo/dimensões	Rodas de aço / 5,0" X 16,0"									
Pneus	195/75 R16,0									
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)										
Tanque de combustível	90 ℓ (plástico)									
Motor (cárter)	6,9 ℓ									
Transmissão	2,4 ℓ									
Tanque de ARLA	17 ℓ									
SISTEMA ELÉTRICO										
Bateria	1 x 12 V x 100 Ah									
Alternador	14V x 150A (14V x 210A p/ opção ar-condicionado)									



+55 45 9971-3417

Ligar



Tá na mão 16:39

09/03/2026

Veja se isso que precisa 16:40

Isso mesmo 16:53 ✓

Muito obrigado 16:53 ✓

Ontem

Boa tarde , tudo bem? 16:46 ✓

Sou do Setor de Compras do Departamento de Saúde da prefeitura de Marmeleiro-PR. Gostaria de solicitar um orçamento para aquisição de dois veículos do tipo van destinados ao transporte de passageiros. Uma van com 21 lugares (20+1) com acessibilidade (DPM) e outra van com 16 lugares (15+1). Você poderia nos auxiliar fornecendo um orçamento?

16:47 ✓



Proposta Mun. de Marmeleiro DAILY 50 180 Van + DPM 20+1 25-03-26.pdf  
6 páginas - PDF - 1 MB

17:10



Proposta Pref. Mun. de Marmeleiro - PR Van Pass 15+1 Daily Minibus 45...  
7 páginas - PDF - 1 MB

17:10

Tá na mão 17:10

Muito obrigado 17:20 ✓



JUCESP PROTOCOLO  
2.532.357/25-3



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA

**BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ 03.353.258/0001-60**  
**NIRE 35.215.859.307**

**ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP;

**LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sito a Av. Imperatriz Leopoldina, n 1248 – cj 508 –, vila Leopoldina, Cep 05305-002, Sao Paulo, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35215859307 em 17/08/1999, CNPJ 03.353.258/0001-60, Filial na av nova resende 320 Sala 212 a, centro empresarial Resende, cep 27542130 Resende – Rio de Janeiro CNPJ 20.901.717/0002-40, Filial no estado de SAO Paulo rua francisco Jose Ferreira Sampaio "ZE CAMBE" N 50 Bairro ITU Novo, Centro Cond Torre INC q-6 Andar I-CJ 603 A Itu -SP CNPJ 03.353.258/0003-21, Filial na rua das industrias 170 galpao 01 cep 08539200 Ferraz de Vasconcelos -SP CNPJ 03.353.258/0004-02, Filial Situada a Rua Isidoro 460 parque reside adrianopolis Manaus -AM cep 69057-052 cnpj 03.353.258/0005-93, Filial Av Getulio Vargas 671 sala 500 parte 433 savassi, Belo Horizonte MG Cep 30112021 CNPJ 03.353.258/0006-74, Filial situada a Quadra SHS Quadra 6 CONJUNTO a Bloco A s/n sala 501 Asa Sul Brasilia -DF CEP 70316-102 CNPJ 03.353.258/0007-55 tem entre si justo e contratado devidamente constituída de acordo com a Lei 10.406/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme segue:

MS  
✓



1ª DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma e a diferença, ou seja, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) serão integralizados em moeda corrente nacional pelo sócio Alberto Fernando Fontolan posteriormente

Face às alterações havidas os sócios em comum acordo, mediante a Lei 10.406/02 resolvem consolidar o contrato social.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 03.353.258/0001-60

NIRE 35.215.859.307

1ª A sociedade gira sob a denominação social **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sito a Av. Imperatriz Leopoldina, n 1248 – cj 508 –, vila Leopoldina, Cep 05305-002, Sao Paulo, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35215859307 em 17/08/1999, CNPJ 03.353.258/0001-60, Filial na av nova resende 320 Sala 212 a, centro empresarial Resende, cep 27542130 Resende – Rio de Janeiro CNPJ 20.901.717/0002-40, Filial no estado de SAO Paulo rua francisco Jose Ferreira Sampaio "ZE CAMBE" N 50 Bairro ITU Novo, Cetro Cond Torre INC q-6 Andar I-CJ 603 A Itu -SP CNPJ 03.353.258/0003-21, Filial na rua das industrias 170 galpao 01 cep 08539200 Ferraz de Vasconcelos -SP CNPJ 03.353.258/0004-02, Filial Situada a Rua Isidoro 460 parque reside adrianopolis Manaus -AM cep 69057-052 cnpj 03.353.258/0005-93, Filial Av Getulio Vargas 671 sala 500 parte 433 savassi, Belo Horizonte MG Cep 30112021 CNPJ 03.353.258/0006-74, Filial situada a Quadra SHS Quadra 6 CONJUNTO a Bloco A s/n sala 501 Asa Sul Brasilia -DF CEP 70316-102 CNPJ 03.353.258/0007-55, Filial na Av Abolicao 3180 loja 01 bairro Meireles – CE Fortaleza cep 60165-078

2ª O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas com valor nominal de 10,00 (dez reais) cada uma, onde R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) serao integralizadas durante 48 (quarenta e oito) parcelas finalizando em julho de 2028 em moeda corrente nacional pelo sócio Alberto Fernando Fontolan, e 1.000.000,00 esta totalmente integralizado na proporção de suas participações no capital social ficando assim distribuídos.

	QUOTAS	VALOR NOMINAL
<b>Alberto Fernando Fontolan</b>	<b>499.000</b>	<b>R\$ 4.990.000,00</b>
<b>LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

*W  
R*



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

3ª O objeto social será: Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gestão e monitoramento de trânsito e afins, tais como:

- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul
- Veículos para transportes especiais;
- Serviços de execução de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica;
- Locação e manutenção de softwares, hardwares;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores .
- Locação de radares fixos e estáticos e seus respectivos softwares;
- Cursos para formação e requalificação de Guardas Cíveis Municipais e para Guardas Patrimoniais;
- Serviços de processamento de multas;
- Curso de formação de agentes de trânsito, agentes de transporte público;
- Execução de projetos de segurança pública e privada;
- Implantação e execução de serviços de monitoramento de câmeras de vias municipais e afins, fiscalização e controle de velocidade;
- Serviços de adaptação veicular;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado , de ventilação e refrigeração;

#### Comércio de:

- Artigos e acessórios de papelaria e escritório;
- acessórios e peças para veículos em geral
- veículos automotores usados;
- veículos automotores novos;
- Suprimentos de informática;
- Equipamentos de informática;
- Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Barcos e embarcações e afins;
- Roupas femininas, masculinas, infantis e uniformes profissionais;
- Equipamento de proteção individual;
- Aparelhos para monitoramento através de câmeras;
- Softwares e insumos;
- Materiais para sinalização viária e afins;
- Pneus;
- Atacadista especializado em outros produtos intermediários especificados anteriormente;

*Lu*  
*un*



- Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atividades de televisão aberta;
- Artigos descartáveis em geral.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico , cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4ª A Sociedade iniciou suas atividades em ,04 dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, com os poderes e atribuições de responsabilidade e representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social .

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da empresa.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Em sua deliberação, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3, do artigo 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

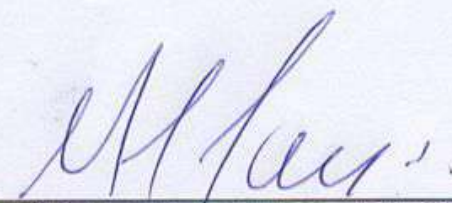
15ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

16ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei n 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

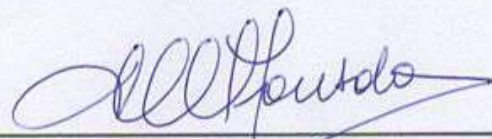
17ª Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 01/07/2025



**ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**



**LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**



Dautin Blockchain  
 Rua Dagoberto Nogueira, 100  
 Ed. Torre Azul - 11º Andar  
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/10/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **60379c18ef201fcbae22cc68e197f0cc577e21df1b4280ab96de1063431ee120** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **280411** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL BELABRU 10.07.2025**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL BELABRU 10.07.2025**", faz prova de que em **29/07/2025 12:15:59**, o responsável **Nobela Comércio e Serviços Ltda (12.648.292/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nobela Comércio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/07/2025 13:06:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x60cb543a47b27995801d5619e6c432930ab8251c997fbe1eba800f6191fa3e13**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





JUCESP PROTOCOLO  
5.317.022/25-3



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA

**BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ 03.353.258/0001-60**  
**NIRE 35.215.859.307**

**ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP;

**LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sito a Avenida Joao Pilon 1530 anexo B Jardim Sao Francisco – Cerquillo -SP Cep 1852-7060, Sao Paulo, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35215859307 em 17/08/1999, CNPJ 03.353.258/0001-60, Filial na av nova resende 320 Sala 212 a, centro empresarial Resende, cep 27542130 Resende – Rio de Janeiro CNPJ 20.901.717/0002-40, Filial no estado de SAO Paulo rua francisco Jose Ferreira Sampaio "ZE CAMBE" N 50 Bairro ITU Novo, Cetro Cond Torre INC q-6 Andar I-CJ 603 A Itu -SP CNPJ 03.353.258/0003-21, Filial na rua das industrias 170 galpao 01 cep 08539200 Ferraz de Vasconcelos -SP CNPJ 03.353.258/0004-02, Filial Situada a Rua Isidoro 460 parque reside adrianopolis Manaus -AM cep 69057-052 cnpj 03.353.258/0005-93, Filial Av Getulio Vargas 671 sala 500 parte 433 savassi, Belo Horizonte MG Cep 30112021 CNPJ 03.353.258/0006-74, Filial situada a Quadra SHS Quadra 6 CONJUNTO a Bloco A s/n sala 501 Asa Sul Brasilia -DF CEP 70316-102 CNPJ 03.353.258/0007-55 tem entre si justo e contratado devidamente constituída de acordo com a Lei 10.406/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme segue:

*J  
cur*



1ª Alteração de endereço onde se lê a Avenida João Filon 1530 anexo B Jardim Sao Francisco – Cerquillo -SP Cep 1852-7060, passa a ser Av. Imperatriz Leopoldina , n 1248 – cj 508 – sala 01 vila Leopoldina , Cep 05305-002 sao paulo -sp

Face às alterações havidas os sócios em comum acordo, mediante a Lei 10.406/02 resolvem consolidar o contrato social.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ 03.353.258/0001-60**  
**NIRE 35.215.859.307**

1ª A sociedade gira sob a denominação social **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** , sito a ser Av. Imperatriz Leopoldina , n 1248 – cj 508 – , vila Leopoldina , Cep 05305-002 sao paulo -sp com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35215859307 em 17/08/1999, CNPJ 03.353.258/0001-60 ,Filial na av nova resende 320 Sala 212 a ,centro empresarial Resende , cep 27542130 Resende – Rio de Janeiro CNPJ 20.901.717/0002-40 ,Filial no estado de SAO Paulo rua francisco Jose Ferreira Sampaio "ZE CAMBE" N 50 Bairro ITU Novo , Cetro Cond Torre INC q-6 Andar I-CJ 603 A Itu -SP CNPJ 03.353.258/0003-21 , Filial na rua das industrias 170 galpao 01 cep 08539200 Ferraz de Vasconcelos -SP CNPJ 03.353.258/0004-02 , Filial Situada a Rua Isidoro 460 parque reside adrianopolis Manaus -AM cep 69057-052 cnpj 03.353.258/0005-93 , Filial Av Getulio Vargas 671 sala 500 parte 433 savassi , Belo Horizonte MG Cep 30112021 CNPJ 03.353.258/0006-74 , Filial situada a Quadra SHS Quadra 6 CONJUNTO a Bloco A s/n sala 501 Asa Sul Brasilia -DF CEP 70316-102 CNPJ 03.353.258/0007-55, Filial na Av Abolicao 3180 loja 01 bairro Meireles – CE Fortaleza cep 60165-078

2ª O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais ) dividido em 500.000 (quinhentos mil ) quotas com valor nominal de 10,00 (dez reais ) cada uma, onde R\$ 4.000.000,00 ( quatro milhões reais ) serao integralizadas durante 48 (quarenta e oito ) parcelas finalizando em julho de 2028 em moeda corrente nacional pelo sócio Alberto Fernando Fontolan , e 1.000.000,00 esta totalmente integralizado na proporção de suas participações no capital social ficando assim distribuídos.

	QUOTAS	VALOR NOMINAL
Alberto Fernando Fontolan	499.000	R\$ 4.990.000,00
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA	1.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

*J*  
*Fontolan*



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

3ª O objeto social será: Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gestão e monitoramento de trânsito e afins, tais como:

- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul
- Veículos para transportes especiais;
- Serviços de execução de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica;
- Locação e manutenção de softwares, hardwares;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores .
- Locação de radares fixos e estáticos e seus respectivos softwares;
- Cursos para formação e requalificação de Guardas Civis Municipais e para Guardas Patrimoniais;
- Serviços de processamento de multas;
- Curso de formação de agentes de trânsito, agentes de transporte público;
- Execução de projetos de segurança pública e privada;
- Implantação e execução de serviços de monitoramento de câmeras de vias municipais e afins, fiscalização e controle de velocidade;
- Serviços de adaptação veicular;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado , de ventilação e refrigeração;

#### Comércio de:

- Artigos e acessórios de papelaria e escritório;
- acessórios e peças para veículos em geral
- veículos automotores usados;
- veículos automotores novos;
- Suprimentos de informática;
- Equipamentos de informática;
- Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Barcos e embarcações e afins;
- Roupas femininas, masculinas, infantis e uniformes profissionais;
- Equipamento de proteção individual;
- Aparelhos para monitoramento através de câmeras;
- Softwares e insumos;
- Materiais para sinalização viária e afins;
- Pneus;
- Atacadista especializado em outros produtos intermediários especificados anteriormente;

*J*  
*my*



- Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
  - Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
  - Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
  - Atividades de televisão aberta.
- 
- Artigos descartáveis em geral.
  - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico , cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4ª A Sociedade iniciou suas atividades em ,04 dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, com os poderes e atribuições de responsabilidade e representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social .

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da empresa.



12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Em sua deliberação, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3, do artigo 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

15ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

16ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei n 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17ª Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 12/12/2025

  
 \_\_\_\_\_  
**ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**

  
 \_\_\_\_\_  
**LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**



*Dautin Blockchain*  
 Rua Dagoberto Nogueira, 100  
 Ed. Torre Azul - 11º Andar  
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fac7ae8f8c518b1e01298de6706e20778728db8fda1ab739e05a7f75ef04266d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303246** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL BELABRU 26.12.2025**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL BELABRU 26.12.2025**", faz prova de que em **13/01/2026 16:34:00**, o responsável **Nobela Comércio e Serviços Ltda (12.648.292/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nobela Comércio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2026 17:38:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a6f6c4989d5c50d5670cb6d3d247438db7d4264ddbeae31cf403de5380d7845**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215859307		17/08/1999	02/08/1999				
NOME COMERCIAL BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.353.258/0001-60	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA			1248	CJ 508 SALA 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA LEOPOLDINA	SAO PAULO		SP	05305-002	R\$	5.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME ALBERTO FERNANDO FONTOLAN						
ENDEREÇO RUA DOS PINHEIROS				NÚMERO 1171	COMPLEMENTO APTO 09	
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 05422-012	RG 142305522
CPF 128.132.398-52	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 4.990.000,00

SÓCIO						
NOME LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN						
ENDEREÇO RUA TIQUATIRA				NÚMERO 1171	COMPLEMENTO APTO 09	
BAIRRO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 04137-110	RG 226974686

CPF 146.674.918-09	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 10.000,00 165
-----------------------	----------------	-----------------------------------

### DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

### OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
24/01/2007	040.362/07-3	<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.</p> <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO: SAÍDA DA SÓCIA BEATRIZ VILHENA MORAES SALDANHA E ENTRADA DO SÓCIO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN</p> <p>ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RG/RNE: 51733146, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE BEATRIZ VILHENA MORAES SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 264.060.788-02, RG/RNE: 273472793, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.</p> <p>ADMITIDO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 14230552, RESIDENTE À RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>
27/01/2011	029.632/11-0	<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.750,00.</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.</p> <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SAO PAULO - SP, CEP 05441-080.</p>

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
29/03/2011	115.670/11-7	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.</p>		
17/05/2011	165.510/11-0	
<p>REMANESCENTE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.750,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.</p> <p>ADMITIDO MONICA VILHEMA MORAES SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 006.568.298-00, RG/RNE: 2817566-9 - SP, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, APTO.04, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.</p> <p>RE - RATIFICACAO - OUTROS - RETIFICAR O OBJETO SOCIAL ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE COMO COMERCIO ATACADISTA, NA ALTERACAO CONTRATUAL DE 20.03.2001, ARQUIVADA NA JUCESP SOB N 115.670/11-7, EM 29.03.2001, QUANDO O CORRETO E COMERCIO VAREJISTA, E RATIFICAR AS DEMAIS ALTERACOES</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
22/02/2012	056.315/12-0	
<p>REMANESCENTE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.750,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE MONICA VILHEMA MORAES SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 006.568.298-00, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, APTO.04, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.</p> <p>ADMITIDO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 142305522 - SP, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E</p>		

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REPRESENTANTE COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
30/11/2012	524.453/12-3

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 792.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
08/11/2017	506.748/17-0

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248, CJ508, VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO - SP, CEP 05305-002. , DATADA DE: 20/09/2017.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
16/03/2018	134.673/18-9

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REMANESCENTE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.

ADMITIDO LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DEC168ADA., CPF: 146.674.918-09, RG/RNE: 22.697.468-6, RESIDENTE À RUA DOS PINHEIROS, 1171, APTO 09, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
16/03/2018	811.247/18-1

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

DATA	NÚMERO
15/08/2019	426.505/19-0

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999307255, SITUADA À: AVENIDA NOVA RESENDE, 320, SALA 212 C, CAMPOS ELISEOS, RESENDE - RJ, CEP 27542-130, COM OBJETO DESTACADO DE OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/08/1999., DATADA DE: 17/07/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
27/08/2019	442.904/19-8

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 21/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
11/11/2019	585.402/19-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 08/11/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
21/03/2022	119.118/22-1

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 02/01/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
12/04/2022	175.469/22-2

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33901755459, ALTERADO PARA: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E 169 AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES., DATADA DE: 11/04/2022.

DATA	NÚMERO
27/07/2022	353.301/22-0

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906392593, CNPJ 03.353.258/0003-21, SITUADA À: RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO, 50, 6 ANDAR 603A, ITU NOVO CENTRO, ITU - SP, CEP 13303-536, COM OBJETO DESTACADO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/06/2022., DATADA DE: 15/06/2022.

DATA	NÚMERO
26/08/2022	413.683/22-9

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 02/08/2022.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906392593, CNPJ 03.353.258/0003-21, SITUADA À RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO, 50, 6 ANDAR 603A, ITU NOVO CENTRO, ITU - SP, CEP 13303-536, ALTERADO PARA: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 02/08/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
05/12/2022	669.018/22-3

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906458781, CNPJ 03.353.258/0004-02, SITUADA À: RUA DAS INDUSTRIAS, 170, GALPA 01, VILA LOANDA, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, CEP 08539-200, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/11/2022., DATADA DE: 30/11/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
19/04/2023	139.384/23-6

ABERTURA DE FILIAL NIRE 13920015116, CNPJ 03.353.258/0005-93, SITUADA À: RUA SANTO ISIDORO, 460, PARQUE RESIDE, ADRIANOPOLIS, MANAUS - AM, CEP 69057-052, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/04/2023., DATADA DE: 17/04/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
21/08/2024	1.216.046/24-4

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 21/08/2024.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 146.674.918-09, RG/RNE: 226974686 - SP, RESIDENTE À RUA TIQUATIRA, 1171, APTO 09, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04137-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 142305522 - SP, RESIDENTE À RUA TIQUATIRA, 1171, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04137-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS., DATADA DE: 21/08/2024.

DATA	NÚMERO
03/09/2024	1.229.167/24-9

ABERTURA DE FILIAL NIRE 31920154846, CNPJ 03.353.258/0006-74, SITUADA À: AVENIDA GETULIO VARGAS, 671, SL 500 PRT433, SAVASSI, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30112-021, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

DATA	NÚMERO
17/04/2025	147.270/25-0

ABERTURA DE FILIAL NIRE 53920046863, CNPJ 03.353.258/0007-55, SITUADA À: QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN, SALA 501, ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP 70316-102, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/04/2025., DATADA DE: 16/04/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
09/05/2025	160.252/25-8

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 13920015116, CNPJ 03.353.258/0005-93

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 13920015116, CNPJ 03.353.258/0005-93, SITUADA À RUA SANTO ISIDORO, 460, PARQUE RESIDE, ADRIANOPOLIS, MANAUS - AM, CEP 69057-052. ALTERADO PARA RUA DIAMANTE, 278, NOSSA SENHORA DAS G, MANAUS - AM, CEP 69053-700. , DATADA DE: 07/05/2025.

DATA	NÚMERO
22/05/2025	191.220/25-5

ABERTURA DE FILIAL NIRE 23920049710, CNPJ 03.353.258/0008-36, SITUADA À: AV. ABOLICAO, 3180, LJ 01, MEIRELES, FORTALEZA - CE, CEP 60165-078, COM OBJETO DESTACADO DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/04/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
30/06/2025	235.429/25-9

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE:

26/06/2025.

171

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
18/07/2025	248.818/25-9

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

REMANESCENTE LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 146.674.918-09, RG/RNE: 226974686 - SP, RESIDENTE À RUA TIQUATIRA, 1171, APTO 09, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04137-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 142305522 - SP, RESIDENTE À RUA DOS PINHEIROS, 1171, APTO 09, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.990.000,00.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
11/09/2025	320.688/25-2

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS., DATADA DE: 11/09/2025.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA JOAO PILON, 1530, ANEXO : B;, JARDIM SAO FRANCISC, CERQUILHO - SP, CEP 18527-060. , DATADA DE: 11/09/2025.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
26/12/2025	459.990/25-1

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248, CJ 508 SALA 1, VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO - SP, CEP 05305-002. , DATADA DE: 17/12/2025.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
27/01/2026	077.401/26-8

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/12/2025. DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS APURADOS ATE O EXERCICIO SOCIAL DE 2025, A LUZ DAS INOVACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N 15.270/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, NA LEGISLACAO DO IMPOSTO DE RENDA DAS PESSOAS NATURAIS, QUE PASSAM A VIGORAR A PARTIR DE 2026, EMBORA PRODUZAM EFEITOS NO ANO-BASE DE 2025, COMO A POSSIBILIDADE DE HAVER ISENCAO DO SALDO DE LUCROS ACUMULADOS ALI EXISTENTES.

## FILIAIS

NIRE	CNPJ		
33999307255			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA NOVA RESENDE	320	SALA 212 C	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	RESENDE	RJ	27542-130
NIRE	CNPJ		

35906392593		03.353.258/0003-21		172	
ENDEREÇO RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO		NÚMERO 50	COMPLEMENTO 6 ANDAR 603A		
BAIRRO ITU NOVO CENTRO	MUNICÍPIO ITU	UF SP	CEP 13303-536		
NIRE 35906458781		CNPJ 03.353.258/0004-02			
ENDEREÇO RUA DAS INDUSTRIAS		NÚMERO 170	COMPLEMENTO GALPA 01		
BAIRRO VILA LOANDA	MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS	UF SP	CEP 08539-200		
NIRE 13920015116		CNPJ 03.353.258/0005-93			
ENDEREÇO RUA DIAMANTE		NÚMERO 278	COMPLEMENTO		
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS G	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69053-700		
NIRE 31920154846		CNPJ 03.353.258/0006-74			
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 671	COMPLEMENTO SL 500 PRT433		
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30112-021		
NIRE 23920049710		CNPJ 03.353.258/0008-36			
ENDEREÇO AV. ABOLICAO		NÚMERO 3180	COMPLEMENTO LJ 01		
BAIRRO MEIRELES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60165-078		
NIRE 53920046863		CNPJ 03.353.258/0007-55			
ENDEREÇO QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 501		
BAIRRO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70316-102		

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 27/01/2026	NÚMERO 077.401/26-8	
<p>ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/12/2025. DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS APURADOS ATE O EXERCICIO SOCIAL DE 2025, A LUZ DAS INOVACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N 15.270/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, NA LEGISLACAO DO IMPOSTO DE RENDA DAS PESSOAS NATURAIS, QUE PASSAM A VIGORAR A PARTIR DE 2026, EMBORA PRODUZAM EFEITOS NO ANO-BASE DE 2025, COMO A POSSIBILIDADE DE HAVER ISENCAO DO SALDO DE LUCROS ACUMULADOS ALI EXISTENTES.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215859307



documento  
assinado  
digitalmente



Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 285950661, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 às 10:55:22.



 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.353.258/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/08/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BELABRU REPRESENTACOES E COMERCIO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV IMP LEOPOLDINA</b>	NÚMERO <b>1248</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 508 SALA 01</b>
CEP <b>05.305-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LEOPOLDINA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NOGUEIRAEMOREIRA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 9922-1261</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **09:28:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.353.258/0001-60</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/08/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV IMP LEOPOLDINA</b>	NÚMERO <b>1248</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 508 SALA 01</b>	
CEP <b>05.305-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LEOPOLDINA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NOGUEIRAEMOREIRA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 9922-1261</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **09:28:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	03.353.258/0001-60
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:34 (data e hora de Brasília).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8552841**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.353.258/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**PEDIDO Nº:**

**0094250368**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 03.353.258/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:30:43 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **080B.9A4A.A046.FAFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.353.258

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	80817594	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/04/2026 10:25:59	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0111079 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 03.353.258/

**Contribuinte:** BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Liberação:** 20/01/2026

**Validade:** 19/07/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.823.146-5- Início atv :17/08/1999 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 - CEP: 05305-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:43:23 horas do dia 02/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 41A36872

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

**Número do Contribuinte:** 03.353.258/

**Nome do Contribuinte:** BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CPF/CNPJ  
Raiz: 03.353.258/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 11:21:37 horas do dia 18/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 323B8445

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.353.258/0001-60  
**Razão Social:** BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1248 CONJ 508 SALA 01 / VILA LEOPOLDINA / SAO PAULO / SP / 05305-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2026 a 26/04/2026

**Certificação Número:** 2026032803131516107435

Informação obtida em 01/04/2026 10:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.353.258/0001-60

Certidão nº: 9341523/2026

Expedição: 10/02/2026, às 11:19:58

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.353.258/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.353.258/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:29:45 do dia 01/04/2026 , com validade até o dia 01/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UvqdzSzZEvHhrVnSphgG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**

CPF/CNPJ: **128.132.398-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:30:14 do dia 01/04/2026 , com validade até o dia 01/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jrNsYZNgygMihNsHrnsj

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.353.258/0001-60**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:19 do dia 06/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 24E0060326164819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/02/2026 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.353.258/0001-60.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6998.5D37.CA6C.8015 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/02/2026 09:42:16

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: **03.353.258/0001-60**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

### DECLARAÇÕES GERAIS

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR

*BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº. 03.353.258/0001-60, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARA, que:***

- *Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- *Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;*
- *Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;*
- *Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*
- *A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;*
- *Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal nas funções de gerência ou administração, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- *Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);*
- *Não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;*
- *Que não existe cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por afinidade ou por adoção, até o segundo grau, inclusive, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais ou de servidores do Município supracitado.*

*Sendo expressão da verdade subscrevo-me.*

Responsável ALBERTO FERNANDO FONTOLAN  
 RG: 14.230.552-2  
 CPF: 128.132.398-52  
 BRASILEIRO  
 CASADO  
 DIRETOR COMERCIAL.

DADOS BANCARIOS:  
 BANCO ITAU; N° 347 CONTA  
 CORRENTE: 57.157-3  
 AGÊNCIA: 0742; Clodomiro Amazona

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.



**ALBERTO FERNANDO FONTOLAN RG:  
 14.230.552-2**





## MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2026 (Inexigibilidade Nº \*\*\*/2026)

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande - CIDASG

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade de Licitação Nº \*\*\*/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº \*\*\*/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:**

Item	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Unid.	Van/furgão para transporte de 15+1 passageiros. O Veículo automotor deverá ser novo (zero quilômetro), Ano/modelo 2025/2026; tipo van/furgão, na cor branca, com motor a diesel, adaptado para 16 lugares, sendo 15 para passageiros e 1 para motorista. A cilindrada mínima do motor seja de 2.000 cm <sup>3</sup> , com potência mínima de 170 CV e torque de 40 kGF.M. A transmissão seja manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, teto alto; tração traseira e freio a disco nas 4 rodas. O tanque de combustível tenha capacidade mínima de 70 litros e o de Arla 32, 20 litros. O comprimento total seja de no mínimo 5.932 mm e o PBT (Peso Bruto Total) de 4.100 Kg. A distância entre eixos seja de no mínimo 3.665 mm. O veículo conte com: airbag, direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade; vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, tapetes de borracha para cabine, protetor de cárter e câmbio, e seja equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção, quatro luzes vigia (duas amarelas e duas vermelhas) no teto e	Mercedes Benz Sprinter	420.000,00	420.000,00



			demaís. Equipamentos obrigatórios. (Demais informações constam no edital).			
<b>Valor Total</b>						<b>420.000,00</b>

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº **\*\*\*/2026**, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº **\*\*\*/2026**

(Inexigibilidade Nº **\*\*\*/2026**)

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.



5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
278	08.02	10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	0
622		10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	344

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até **\*\* de \*\* de 202\***, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega do objeto será junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado



**8.7.** A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## **8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**8.9.1.** O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

**8.9.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

**8.9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.9.4. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

**8.9.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.9.6.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.9.7.** Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.9.8.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE:

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.



- 10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.
- 10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 10.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.
- 10.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.
- 10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- 10.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- 11.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



**11.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

**11.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**11.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**11.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**11.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**11.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**12.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**12.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**12.3.** A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**12.5.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**12.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade da servidora, Sra. Lidiani Picolotto da Silva.

**13.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**13.4.** A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

**13.4.1.** Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

**13.5.** As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.6.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.7.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

**13.8.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.8.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.



**13.8.3.** O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.8.5.** O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**13.8.6.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.8.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.9.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

**13.9.1.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

**13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.

**13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

**13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

**13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

**13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

**13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

**13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.

**13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

**13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

**13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.



**13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### **Parágrafo Único**

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do Contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



**14.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**15.6.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**15.6.1.3.** Indenizações e multas.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**19.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\* de 2026.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
Representante  
**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

**Art. 4º** O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 13 de março de 2026.

**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito de Marmeleiro



Marmeleiro, 23 de abril de 2026.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 23 de abril de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	769/2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 525.000,09

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
278	08.02	10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	0	626.721,19
621		10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	304	89.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/04/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
304 – Alienação de Bens da Saúde

Respeitosamente,

**Regina Michelin**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6





# *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 23 de abril de 2026.

## **Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 769/2026 Inexigibilidade de Licitação – Adesão à ARP**

### **PARECER JURÍDICO n.º 134/2026 – PG**

#### **1. DO RELATÓRIO**

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo Eletrônico n.º 769/2026**, que visa a **contratação direta, pela categoria de INEXIGIBILIDADE de licitação**, da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para a aquisição de um veículo do tipo van, com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista), destinado à ampliação e à renovação da frota do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 008/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 005/2024.

O processo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Documentação da empresa (Contrato Social, CNPJ, Certidões de Regularidade); Ofício e Aceite de adesão pelo CISARP; Ofício e Aceite de fornecimento pela empresa, Encaminhamento do Gestor Municipal; Parecer Contábil; documento relativo à Minuta Contratual e Portaria de Agentes de Contratação.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade do procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica.

É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação.** (...) [Grifei] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4.

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

**O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões.** apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [Grifei].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.





# *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## 2.2. DO REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [Grifou-se].

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, o mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, diante de situações peculiares que justificam a adoção dessa medida excepcional. Tais hipóteses configuram-se nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais o legislador reconheceu a possibilidade de contratação direta, desde que observados os requisitos legais e devidamente motivada a decisão administrativa.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, todavia, devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, em seus incisos, define as situações de inexigibilidade de licitação, aplicáveis quando houver impossibilidade jurídica de competição entre os potenciais contratados. Ressalte-se que o rol previsto no referido dispositivo possui caráter exemplificativo, o que permite à Administração reconhecer outras situações análogas, desde que devidamente demonstrada a inviabilidade de competição. Contudo, por se tratar de norma de exceção, a interpretação dessas hipóteses deve ser estrita, em conformidade com os princípios da Hermenêutica Jurídica e com a supremacia do interesse público.

Pelo que se extrai do Estudo Técnico Preliminar, o caso em comento encontra guardada no *caput*, do referido dispositivo, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].

Por sua vez, o art. 72 da Lei de Licitações traz os requisitos a serem cumpridos para a contratação nos casos de dispensa ou de inexigibilidade. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por sua vez, o art. 86 do mesmo diploma legal disciplina o Sistema de Registro de Preços e a possibilidade de adesão à Ata por órgãos não participantes, condicionando-a ao atendimento de





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

requisitos específicos, dentre os quais a demonstração da vantajosidade, a compatibilidade dos preços com o mercado e a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

O procedimento de adesão em ARP, constitui instrumento que possibilita aos órgãos e entidades da Administração Pública a aquisição de bens e serviços mediante a utilização de Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros entes públicos. Tal mecanismo tem por finalidade conferir maior celeridade às contratações, além de proporcionar economia de escala, refletindo em eficiência administrativa e racionalização dos gastos públicos.

O instituto caracteriza-se pela manifestação de interesse de um órgão ou entidade não participante da licitação originária, que decide contratar o objeto registrado em ata por outro órgão gerenciador, conforme disposto no artigo 6º, incisos XLVII, XLVIII e XLIX, da Lei nº 14.133/2021, que define, respectivamente, os conceitos de órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante.

A Lei 14.133/2021 passou a disciplinar expressamente o instituto, estabelecendo os requisitos e condições para que órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive municipais, possam aderir às Atas de Registro de Preços regularmente instituídas por outros entes federativos, observados os princípios da legalidade, transparência, vantajosidade e planejamento das contratações públicas. É o que se depreende do art. 86, *in verbis*:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I – por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme dispõe o § 2º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão à Ata de Registro de Preços somente é admissível mediante o atendimento de requisitos específicos, que visam assegurar a legalidade, a vantajosidade e a transparência do procedimento. Entre tais condições, destacam-se:

- a) a apresentação de justificativa que demonstre, de forma fundamentada, a vantagem da adesão, especialmente em hipóteses que envolvam risco de desabastecimento ou interrupção na prestação de serviços públicos essenciais;





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- b) a comprovação de que os preços registrados na Ata são compatíveis com os valores praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação; e
- c) a obtenção de anuência prévia tanto do órgão ou entidade gerenciadora da Ata quanto do fornecedor detentor do registro de preços, assegurando a concordância de todas as partes envolvidas no procedimento.

Tais exigências reforçam o caráter excepcional e controlado da adesão, conferindo segurança jurídica e observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade que norteiam as contratações públicas.

## 2.3. DO CASO CONCRETO

Pretende a Administração Municipal a aquisição de veículo tipo van, destinado ao transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP.

O procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, popularmente denominado “carona”, constitui instrumento legítimo previsto na Lei nº 14.133/2021, que permite a órgãos e entidades não participantes da licitação originária contratar o objeto registrado, conferindo maior celeridade, economicidade e eficiência às contratações públicas.

No caso em análise, verifica-se que a Ata de Registro de Preços utilizada decorre de prévio procedimento licitatório realizado pelo órgão gerenciador, na modalidade pregão eletrônico, o que demonstra a existência de competição na origem da contratação.

A adesão pretendida encontra respaldo no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo condicionada à demonstração da vantajosidade da contratação, à compatibilidade dos preços com o mercado e à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, requisitos que, em análise preliminar, mostram-se atendidos nos autos.

Consta, ainda, **justificativa administrativa** que evidencia a necessidade da aquisição, em razão da crescente demanda por transporte intermunicipal de pacientes, caracterizando o interesse público envolvido.





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O aumento da demanda por atendimentos fora do município, em razão da inexistência local de determinadas especialidades médicas e procedimentos de média e alta complexidade, impõe a necessidade de deslocamentos frequentes a centros de referência, tornando indispensável o fortalecimento da estrutura logística de transporte, sob pena de comprometimento da continuidade e eficiência do serviço público.

Ademais, consta nos autos que a frota atualmente utilizada apresenta recorrentes problemas mecânicos, com impacto direto na disponibilidade dos veículos e no aumento dos custos de manutenção, o que reforça a necessidade de substituição por veículo mais robusto, confiável e economicamente vantajoso no médio e longo prazo.

Nesse contexto, a contratação pretendida revela-se medida adequada, necessária e proporcional ao atendimento do interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, maior segurança no transporte de pacientes e racionalização dos custos operacionais.

A **consulta prévia ao órgão gerenciador e ao fornecedor** foi devidamente comprovada nos autos por meio dos Ofícios nº 46/2026 e nº 47/2026, enviados pelo Município. Do mesmo modo, restam comprovados a Autorização de Adesão fornecida pelo CISARP e o Aceite de Fornecimento emitido pela empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., por meio do Ofício nº 062/2026, atendendo-se à exigência de prévia manifestação e anuência previstas no art. 86, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que o **valor máximo da contratação pleiteada é de R\$ 525.000,09** (quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos) e que, de acordo com a manifestação do responsável pela Divisão de Contabilidade, há dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

No tocante à **justificativa de preços e à vantajosidade**, registra-se que esta Procuradoria não detém *expertise* para analisar a compatibilidade dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado, limitando-se a análise de legalidade do pleito. Nesse contexto, constata-se que a pesquisa contemplou cotações diretas obtidas junto a fornecedores do ramo e os





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

valores registrados na própria ata à qual pretende aderir, qual seja, a Ata de Registro de Preços nº 008/2024 do CISARP.

O mapa comparativo evidencia que o valor registrado na referida ata (R\$ 525.000,09) é inferior às demais propostas obtidas no mercado, as quais apresentam valores superiores, a exemplo das cotações de R\$ 530.000,00, R\$ 530.900,00 e R\$ 598.000,00, demonstrando, em análise preliminar, a vantajosidade econômica da contratação pretendida.

Todavia, cumpre consignar que a própria ARP não constitui parâmetro suficiente para aferição da compatibilidade dos valores, uma vez que representa contratação pretérita, devendo, necessariamente, ser confrontada com dados atuais de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal 3.498/2024, o qual prevê que uma cesta de preços formada, preferencialmente, combinada, ou seja, por adoção de mais de um parâmetro.

Assim, **recomenda-se o reforço da pesquisa de preços, mediante a utilização de múltiplas fontes idôneas**, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consulta a bases oficiais, a exemplo do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **ou, alternativamente, a apresentação de justificativa técnica que demonstre eventual impossibilidade de ampliação da pesquisa**, sob pena de fragilização da demonstração da vantajosidade da contratação.

Quanto aos **requisitos de habilitação e classificação mínima necessária**, constam nos autos certidões atestando a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, atendendo às exigências legais pertinentes, atendendo ao disposto no art. 68 e art. 72, inciso V, ambos da Lei 14.133/2021.

No que se refere ao **Plano de Contratações Anual** do exercício de 2026, embora a demanda não esteja formalmente prevista, verifica-se justificativa fundada em necessidade superveniente, relacionada à ampliação e à melhoria dos serviços de transporte de pacientes no âmbito da saúde municipal. A contratação mostra-se alinhada às prioridades da gestão pública e ao planejamento estratégico da saúde, estando respaldada pela necessidade pública, pelo interesse coletivo e pela busca de maior eficiência na prestação de serviços essenciais. Considerando que o





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PCA constitui instrumento dinâmico de planejamento, **recomenda-se o devido registro e atualização formal do referido documento a fim de refletir a presente contratação.**

Quanto à minuta contratual, deixa-se de proceder à análise, tendo em vista a informação constante no trâmite interno no sentido de que deve ser desconsiderada a versão anteriormente juntada, por ter sido inserida de forma equivocada, conforme já apontado por esta Procuradoria, não havendo, até o presente momento, a juntada da minuta corrigida nos autos.

Por fim, cumpre asseverar que, como condição de eficácia, é obrigatória a divulgação do instrumento contratual a partir de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante art. 94, *caput*, e inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, sem adentrar à análise técnica da solução escolhida, exclusivamente com base nos elementos que constam nos autos até o presente momento, **entende-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de processo licitatório, da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** para a aquisição de um veículo do tipo van, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024 do CISARP, **desde que observadas as recomendações supra mencionadas.**

Ressalta-se que a análise da compatibilidade dos preços com o mercado não se insere na competência desta Procuradoria, por se tratar de matéria de natureza técnica, cabendo apenas a orientação quanto ao cumprimento do procedimento legal previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.498/2024, sendo a responsabilidade pela pesquisa atribuída ao setor técnico, **razão pela qual não se vislumbra a necessidade de retorno dos autos.**

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Assinado eletronicamente por:  
KARIMA HAWA MUJAHED  
23/04/2026 18:18:04

Assinado eletronicamente com certificado virtual

**Karima Hawa Mujahed**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 110.980





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

**PARA:** Procuradoria Jurídica

**DE:** Agente de Contratação / Setor de Compras e Licitações

**ASSUNTO:** Retorno para Orientação Procedimental – PAE nº 769/2026

Reportamo-nos ao Parecer Jurídico nº 134/2026 – PG, que concluiu pela viabilidade jurídica da adesão à ARP para aquisição de veículo tipo van para o Departamento de Saúde, mas condicionou o prosseguimento à inclusão e atualização formal do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

Ocorre que, tratando-se do primeiro ano de vigência do referido instrumento de planejamento no Município, este setor técnico e os demais departamentos administrativos consultados ainda não detêm o conhecimento operacional sobre o rito de alteração e inserção de demandas supervenientes no sistema vigente.

Importante ressaltar que a própria Procuradoria, em seu parecer, classificou a demanda como de necessidade superveniente e fundamental para a continuidade de serviços públicos essenciais. Entretanto, o parecer limitou-se a recomendar a atualização, sem indicar o amparo procedimental de como realizá-la nesta fase do processo.

Diante da impossibilidade fática de cumprimento da recomendação por falta de diretriz técnica/sistêmica e considerando que o setor de compras não obteve auxílio sobre o "passo a passo" desta alteração, revolvemos os autos a esta Procuradoria.

Solicita-se que o Jurídico emita orientação específica ou instrução normativa sobre como proceder com a retificação do PCA em processos já iniciados, indicando qual setor é o responsável pela abertura do sistema para tal fim ou se a formalização pode ocorrer em momento posterior, de modo a não prejudicar a aquisição urgente do veículo e a eficiência administrativa.

Sem a devida orientação de como fazer, o processo permanecerá paralisado, sob risco de perda da validade do aceite de fornecimento da empresa e da anuência do órgão gerenciador.

Atenciosamente,

**Isabela Rodrigues Borges**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 7.787 de 13/03/2026





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 06 de maio de 2026.

**PAE n.º 769/2026**

**Termo de Instrução n.º 18/2026**

## **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de retorno dos autos administrativos à Procuradoria Jurídica, após emissão do Parecer Jurídico n.º 134/2026 – PG, no qual foi reconhecida a viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de veículo tipo van para o Departamento de Saúde, condicionando-se o prosseguimento do feito à atualização formal do Plano de Contratações Anual – PCA/2026.

Em despacho posterior, o Setor de Compras e Licitações informou inexistir, até o presente momento, fluxo interno operacional ou regulamentação administrativa específica acerca do procedimento de alteração, inclusão ou atualização de demandas supervenientes no PCA, especialmente por se tratar do primeiro ano de implementação prática do referido instrumento no âmbito do Município de Marmeleiro/PR, requerendo orientação procedimental complementar desta Procuradoria.

É o breve relatório.

## **II – DA INSTRUÇÃO PROCEDIMENTAL**

Inicialmente, cumpre consignar que o Plano de Contratações Anual – PCA possui natureza dinâmica, estimativa e passível de atualização ao longo do exercício financeiro, sendo juridicamente admissível o redimensionamento, exclusão ou inclusão superveniente de demandas administrativas, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade competente.

A inclusão de novos itens destina-se, especialmente, às hipóteses em que não foi possível prever, total ou parcialmente, a necessidade administrativa quando da elaboração originária do PCA,





# Município de Marmeleira

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

situação que se verifica no presente caso, já reconhecida no Parecer Jurídico nº 134/2026 – PG como demanda superveniente relacionada à continuidade de serviço público essencial.

Todavia, cumpre delimitar que a atuação da Procuradoria Jurídica restringe-se à orientação e análise sob o aspecto estritamente jurídico-procedimental, não lhe competindo assumir atribuições de natureza operacional, técnica ou sistêmica relacionadas à gestão, alimentação, alteração ou operacionalização do Plano de Contratações Anual – PCA, sob pena de indevida substituição das competências administrativas próprias dos setores responsáveis pelo planejamento e execução das contratações públicas.

Em outras palavras, **impõe-se necessária delimitação institucional: a Procuradoria orienta juridicamente, mas não se confunde com setor operacional do PCA.**

Nesse contexto, compete à Procuradoria:

- a) auxiliar juridicamente os setores administrativos;
- b) revisar juridicamente minutas e instrumentos;
- c) apontar fundamentos legais aplicáveis;
- d) validar a juridicidade dos procedimentos administrativos.

Por outro lado, a elaboração material e operacional dos fluxos administrativos, bem como a operacionalização sistêmica do PCA, deve partir dos setores administrativos competentes, especialmente:

- a) Departamento de Administração e Planejamento;
- b) Departamento de Compras e Licitações;
- c) Departamento de Finanças;
- d) Controle Interno;
- e) eventualmente setor responsável pelo sistema eletrônico utilizado pela Administração.

Isso porque tais atribuições envolvem matéria de natureza operacional e administrativa, relacionada a:





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- a) fluxo operacional interno;
- b) definição de competências administrativas;
- c) rotina sistêmica;
- d) tramitação documental;
- e) parametrização e alimentação do sistema utilizado pelo Município.

Verifica-se que o Município de Marmeleiro já possui regulamentação específica acerca do Plano de Contratações Anual – PCA, por meio do Decreto Municipal nº 3.497/2024, especialmente na Seção VII, o qual expressamente admite a revisão e alteração do plano durante sua execução, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, inclusive em hipóteses de demandas não originalmente previstas no PCA.

Todavia, embora exista regulamentação jurídica da matéria, observa-se a inexistência, até o presente momento, de fluxo administrativo-operacional padronizado para instrumentalização prática das alterações, inclusões ou revisões do PCA no âmbito interno da Administração Municipal.

Assim, considerando a contratação fundamental tratada nos presentes autos, bem como a existência de múltiplos procedimentos administrativos em situação semelhante, **orienta-se**, por ora, que as **alterações, inclusões ou adequações supervenientes do PCA/2026 sejam formalizadas administrativamente mediante despacho fundamentado do departamento demandante, contendo:**

- a) justificativa da necessidade superveniente;
- b) motivação da ausência de previsão originária no PCA;
- c) demonstração da pertinência administrativa da contratação;
- d) indicação da compatibilidade orçamentária;
- e) submissão à autoridade competente para aprovação administrativa;
- f) promoção da devida publicidade do PCA atualizado, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.497/2024 e a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Referido documento deverá ser juntado aos respectivos autos administrativos como comprovação formal da adequação do PCA, sem prejuízo de posterior consolidação sistêmica,





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

padronização operacional interna e eventual edição de atos complementares de orientação administrativa pelo Município.

### III – DAS RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Considerando que o Município de Marmeleiro já possui regulamentação específica acerca do Plano de Contratações Anual – PCA, por meio do Decreto Municipal nº 3.497/2024, verifica-se que a necessidade administrativa atualmente existente não decorre da ausência de normatização jurídica da matéria, mas sim da inexistência de fluxo administrativo-operacional padronizado para instrumentalização prática das alterações, inclusões e revisões do PCA no âmbito interno da Administração Municipal.

Nesse contexto, **recomenda-se aos setores administrativos competentes, especialmente Departamento de Administração e Planejamento, Departamento de Compras e Licitações, Departamento de Finanças e Controle Interno, a adoção de medidas administrativas voltadas à padronização operacional dos procedimentos relacionados ao PCA, especialmente:**

- a) definição formal de fluxo interno de tramitação;
- b) padronização documental dos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão;
- c) definição das competências administrativas de cada departamento envolvido;
- d) elaboração de modelos padronizados de justificativa e aprovação;
- e) estabelecimento de rotina administrativa de atualização e publicidade do PCA;
- f) definição do procedimento interno de alimentação e operacionalização dos sistemas utilizados pelo Município.

**Sugere-se**, ainda, a posterior elaboração de:

- a) instruções normativas;
- b) manuais operacionais;
- c) bases de conhecimento;
- d) fluxogramas administrativos;
- e) formulários padronizados.





# Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Tais medidas visam uniformizar os procedimentos administrativos, conferir maior segurança jurídica, eficiência, organização, governança e previsibilidade às contratações públicas municipais.

## IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica presta os esclarecimentos e orientações procedimentais acima delineados, reiterando que:

- a) o PCA admite alterações e inclusões supervenientes devidamente justificadas;
- b) a inexistência momentânea de fluxo operacional padronizado não impede a formalização administrativa das adequações necessárias;
- c) a atuação desta Procuradoria limita-se à orientação jurídica, não abrangendo atribuições operacionais ou sistêmicas relacionadas à gestão do PCA;
- d) **recomenda-se, diante da recorrência da situação, a padronização administrativa dos fluxos operacionais relacionados às alterações e revisões do PCA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.497/2024.**

Após, retornem-se os autos ao setor competente para prosseguimento.

Assinado eletronicamente por:  
KARIMA HAWA MUJAHED  
06/05/2026 18:12:25  
Assinado eletronicamente com certificado virtual  
**Karima Hawa Mujahed**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 110.980





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2190 - 26 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

DECRETO Nº 3.730, DE 11 DE MAIO DE 2026. ....	2
EDITAL Nº 158, DE 11 DE MAIO DE 2026 – CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 .....	3
EDITAL Nº 159, DE 11 DE MAIO DE 2026 – CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 .....	4
PORTARIA Nº 7.861, DE 11 DE MAIO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 7.862, DE 11 DE MAIO DE 2026.....	7
PORTARIA Nº 7.863, DE 11 DE MAIO DE 2026.....	7
PORTARIA Nº 7.864, DE 11 DE MAIO DE 2026.....	8
PORTARIA Nº 7.865, DE 11 DE MAIO DE 2026.....	9
PORTARIA Nº 7.866, DE 11 DE MAIO DE 2026.....	10
PORTARIA Nº 7.867, DE 11 DE MAIO DE 2026.....	11
ERRATA EDITAL Nº 155, DE 08 DE MAIO DE 2026 – LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – EXERCÍCIO 2026 .....	11
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 .....	11
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 .....	12
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 .....	13
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 .....	14
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 .....	16
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 .....	17
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 .....	18
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 .....	20
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 812/2026 CÓD. VERIFICADOR: O9N4WZ96 .....	21
EDITAL Nº 090/2026 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....	22
EDITAL Nº 091/2026 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.....	23
EDITAL Nº 092/2026 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....	24





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2190 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 3.730, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera o Anexo I do Decreto nº 3.721, de 17 de abril de 2026, para incluir e atualizar itens no Plano de Contratações Anual do Município de Marmeleiro para o exercício de 2026.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 12, VII e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 3.497, de 05 de março de 2024, e,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e o atendimento ininterrupto às demandas da população, o que exige que o Plano de Contratações Anual (PCA) esteja devidamente alinhado às realidades operacionais de cada secretaria municipal;

**CONSIDERANDO** que as demandas referentes aos itens 138, 139 e 140 foram formalmente apresentadas pelos setores requisitantes em momento posterior à consolidação e publicação do cronograma inicial de contratações para o exercício de 2026, configurando necessidade superveniente que não pôde ser prevista no planejamento original;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º do Decreto nº 3.721/2026 estabelece que as contratações previstas dependerão da demanda e das condições orçamentárias do Município, autorizando assim a adequação do plano conforme surjam novas necessidades de interesse público;

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever da Administração Pública de planejar suas compras de forma eficiente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo-se o ajuste do PCA para que este reflita fielmente as intenções de contratação do órgão para o período correspondente.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo I do Decreto nº 3.721, de 17 de abril de 2026, os itens 138, 139 e 140 no Plano de Contratações Anual do Município de Marmeleiro para o exercício de 2026, conforme constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º As contratações dos itens ora incluídos dependerão da demanda efetiva e das disponibilidades orçamentárias do Município, conforme as disposições gerais do plano original.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições e itens contidos no Decreto nº 3.721/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 11 de maio de 2026.

**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito de Marmeleiro

### ANEXO I – ATUALIZAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

Item	Requisitante	Modalidade / Regime de Contratação	Tipo do Item	Subitem	Objeto	Valor Estimado (R\$)	Expectativa da Contratação	Grau de Prioridade	Renovação Contrato
138	Departamento de Saúde.	Inexigibilidade	Material	Não continuado	Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.	525.000,09	A partir de maio de 2026, conforme demanda	Alto	Não



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2190 - 26 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

139	Departamento de Educação.	Inexigibilidade	Material	Não continuado	Contratação da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03, para aquisição de notebooks, em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Da Microrregião Da Serra Geral De Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, por meio do aceite ao Ofício nº 070/2025 do Consórcio e do Ofício de Adesão nº 0265/2025 da empresa, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura	284.047,05	A partir de maio de 2026 conforme demanda	Alto	Não
140	Departamento de Viação e Obras.	Dispensa	Material	Não continuado	Contratação de empresa para aquisição de rodas para caminhão, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras.	8.100,00	A partir de maio de 2026 conforme demanda	Alto	Não

## EDITAL Nº 158, DE 11 DE MAIO DE 2026 – CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 304, de 27 de outubro de 2025, que regulamentou o Concurso Público nº 01/2025;

CONSIDERANDO a Homologação Final, divulgada pelo Edital nº 96 de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos, para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e o regular funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, de observar a ordem de classificação dos candidatos aprovados, garantindo a isonomia e a transparência no provimento dos cargos;

CONSIDERANDO a Exoneração da servidora estatutária, matriculada sob o nº 14800/3;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia **18 de maio de 2026**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital:

### CARGO: PSICÓLOGO – CONCORRÊNCIA GERAL:

Classificação	Inscrição	Nome
4º	23804214	Patrícia Adriana Dresch

**Art. 2º** A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

#### I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 16 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 5 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia ou telefone);
- Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 769/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

**1 – OBJETO:** Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo do tipo van, com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista), destinado à ampliação e à renovação da frota do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR.

O aumento constante da procura por serviços de saúde torna necessário o fortalecimento da estrutura de transporte de pacientes, assegurando maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento à população. Nesse cenário, o veículo será utilizado no transporte intermunicipal de pacientes, tendo em vista que diversas especialidades médicas, bem como exames e procedimentos de média e alta complexidade, não são disponibilizados no município. Assim, torna-se frequente o encaminhamento de usuários para centros de referência da região.

Com o objetivo de promover maior eficiência operacional, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos, propõe-se a aquisição de um veículo da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter. A escolha baseia-se em critérios técnicos, operacionais e financeiros. Atualmente, a frota municipal de vans é composta majoritariamente por veículos das marcas Renault, Peugeot e Fiat, os quais têm apresentado recorrentes problemas mecânicos, resultando em indisponibilidades frequentes e elevação dos custos de manutenção. Levantamento realizado com base em dados do Portal da Transparência do Município de Marmeleiro-PR demonstra que, entre os anos de 2014 e 2025, as despesas com manutenção desses veículos ultrapassaram o montante de R\$ 140.000,00, evidenciando o elevado custo operacional e a menor durabilidade dos modelos atualmente utilizados. O detalhamento desse levantamento será juntado aos autos do processo.

Cabe destacar ainda que, no período compreendido entre 2006 e 2020, o município utilizou vans da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cujo desempenho, resistência e baixo custo de manutenção foram amplamente reconhecidos. A experiência operacional evidenciou maior confiabilidade, além de proporcionar mais conforto e segurança nos deslocamentos de média e longa distância. Tal percepção também é compartilhada pelos motoristas do Departamento de Saúde, que manifestam preferência pelo modelo em razão de sua robustez, estabilidade e desempenho.

Para viabilizar a aquisição de forma mais célere e vantajosa do ponto de vista econômico, o Município pretende aderir à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP). Essa forma de contratação permite utilizar preços previamente registrados por outro ente público, dispensando a realização de novo processo licitatório, reduzindo prazos e custos administrativos. Além disso, assegura que as especificações técnicas já tenham sido analisadas e aprovadas previamente, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se, por fim, que embora a contratação não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda está alinhada às prioridades da administração municipal e ao planejamento estratégico da saúde. A medida justifica-se pelo interesse público envolvido e pela necessidade de garantir a prestação eficiente de serviços essenciais à população.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.*





Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a aquisição do veículo.

A estimativa fundamenta-se na necessidade de ampliar e renovar a frota de veículos do departamento de saúde do município, com o objetivo de garantir maior eficiência, comodidade e agilidade no atendimento aos usuários do SUS.

**3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A seleção da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha se fundamenta na Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida foi selecionada por atender integralmente às necessidades do contratante. Além disso, o veículo passou por análise técnica realizada pelo CIDASG, que comprovou a conformidade com o descritivo previsto na Ata de Registro de Preços.

Já a escolha do fornecedor, se deu pela vantajosidade financeira, aliada à facilidade na adesão à ata de registro de preços mencionada, agilizando assim o processo de contratação. Dessa forma, a fundamentação da seleção do fornecedor, através da Inexigibilidade de Licitação e a análise comparativa de preços, reforçam a transparência e a legalidade do processo, garantindo que a administração municipal atenda suas obrigações de maneira eficiente e responsável.

Dessa forma, a fundamentação da seleção da empresa fornecedora, através da Inexigibilidade de Licitação e a análise comparativa de preços, reforçam a transparência e a legalidade do processo, garantindo que a administração municipal atenda suas de maneira eficiente e responsável.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

#### 4 – EMPRESA:

**Empresa:** BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 03.353.258/0001-60

**Endereço:** Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248

**Bairro:** Vila Leopoldina

**Cidade:** São Paulo

**Estado:** São Paulo

**CEP:** 05.305-002

**5 – VALOR TOTAL:** R\$ 525.000,09 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos).

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O valor apresentado para o pagamento é de R\$ 525.000,09 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos), conforme Proposta/Ofício/Aceite em anexo e para fins de comparação de preços, foi buscado contratos e processos de outros Órgãos da Administração Pública, fornecedores atuantes na área do objeto a ser adquirido e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo que demonstraram vantajosidade de valor para a contratação.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, justifica-se o preço adotado em dois possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade da aquisição do veículo.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:





Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição.

## 8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
278	08.02	10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	0
621		10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	304

9 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto e em consonância com as orientações do Parecer Jurídico nº 134/2026 – PG, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, com fulcro nos Art. 74, *caput* e Art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. No mais, encaminha-se o Processo Administrativo Eletrônico nº 769/2026 para análise e homologação, sem adentrar no mérito da veracidade das informações ou na escolha técnica do objeto e fornecedor, pontos que permanecem sob inteira responsabilidade do órgão demandante.

Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

Marmeleiro, 12 de maio de 2026.

**Isabela Rodrigues Borges**  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 7.865 de 11/05/2026

**Evandro Marcelo Pasqualoto**  
Membro da Comissão de Contratação

**Fabiano Bassoli Donida**  
Membro da Comissão de Contratação





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 7.865, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- III - Rudimar Ernandes Walkowiecz, Matrícula 15237-2;
- IV - Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkowiecz, Matrícula 15237-2, Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8 e/ou Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0, conforme necessidade administrativa.

**Art. 4º** O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 11 de maio de 2026.

**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito de Marmeleiro



Marmeleiro, 12 de maio de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo assunto é a contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 525.000,09 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos).

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 769/2026, e a Inexigibilidade tombada sob o nº 024/2026.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Proposta, Comprovação de Valores e Documentos Inexigibilidade
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
278	08.02	10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	0
621		10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	304

- ✓ Parecer Jurídico nº 134/2026 - PG
- ✓ Documentação da empresa
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
  - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
  - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
  - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - Declaração Unificada.
- ✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação.

Respeitosamente,





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

228

ESTADO DO PARANÁ

**Isabela Rodrigues Borges**  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 7.865 de 11/05/2026

**Evandro Marcelo Pasqualoto**  
Membro da Comissão de Contratação

**Fabiano Bassoli Donida**  
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2026 10:48 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/prpd3ad063a1bf29>





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 769/2026 – Cód. Verificador: 5736DW1Q.

**OBJETO:** Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**CONTRATADA:** BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.353.258/0001-60.

**VALOR TOTAL:** R\$ 525.000,09 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos).

Marmeleiro, 12 de maio de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2191 - 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Suporte ao Wake on LAN</li> <li>- Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO</li> <li>- Bateria de 3 células (li-ion) 50Wh</li> <li>- Autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso)</li> <li>- Teclado em português do Brasil padrão (ABNT 2)</li> <li>- Teclado numérico Independente</li> </ul> <p><b>Sugestão: Acer A515-57-76MR</b></p>			
--	--	--	--	--

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de maio de 2026.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de maio de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito de Marmeleiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 769/2026 – Cód. Verificador: 5736DW1Q.

**OBJETO:** Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**CONTRATADA:** BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.353.258/0001-60.

**VALOR TOTAL:** R\$ 525.000,09 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos).

Marmeleiro, 12 de maio de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito de Marmeleiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 730/2026 – Cód. Verificador: 6LNP2E87.

**OBJETO:** Contratação da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03, para aquisição de notebooks, em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Da Microrregião Da Serra Geral De Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, por meio do aceite ao Ofício nº 070/2025 do Consórcio e do Ofício de Adesão nº 0265/2025 da empresa, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

**CONTRATADA:** BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03.

**VALOR TOTAL:** R\$ 284.047,05 (duzentos e oitenta e quatro mil e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Marmeleiro, 12 de maio de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito



AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu Mario Makoto Takayanagui, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISDV, no uso de minhas atribuições de acordo com as leis Municipais nº 1211/2005 artigo 6º e 2177/2017 artigo 3º, inciso III, convoco a todos que interessar para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISDV, nome fantasia Hospital Pró-Vida, no dia 28 de maio de 2026, às 17:30 horas, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Souza Neves, nº 395, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas – 3º Quadrimestre 2025

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2026.

MARIO MAKOTO  
TAKAYANAGUI-594  
68602834

MARIO MAKOTO TAKAYANAGUI  
PRESIDENTE ISDV

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 12/05/2026.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026, de 11/05/2026 – Convoca Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 1º quadrimestre de 2026.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026, de 11/05/2026 – Convoca Audiência Pública para apresentação e discussão da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027.

PORTARIA Nº 071/2026, de 11/05/2026 – Constitui Comissão Especial para organizar a 38ª Festa do Colono e do Motorista 2026.

PORTARIA Nº 072/2026, de 11/05/2026 – Constitui Equipe técnica de apoio a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR, de 11/05/2026 – Convoca para a segunda Audiência Pública para revisão do Plano diretor Municipal, em data de 03/06/2026, às 19:00 horas, na câmara Municipal de Vereadores

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 12/05/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026 – Data da sessão: 29/05/2026 Horário da sessão: 09h:00min Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026 – Torna público a revogação do processo licitatório.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026 – Torna público a revogação do processo licitatório.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024, DE 12 DE MAIO DE 2026 – Aditivo de alteração de razão social, prazo e reajuste de valores.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 62/2026 Pregão-Use até 30/04/26/Nº. 15/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº: 76.995.380/0001-03
Contratada	KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA- CNPJ nº: 29.579.613/0001-07
Objeto	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartão com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, com senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários públicos para uso do benefício do vale alimentação pago em conformidade com a Lei Municipal nº 1.177/2025, pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 13.417.157,64 (treze milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de execução	48 (quarenta e oito) meses, até 12/05/2030
Prazo de vigência	até 12/05/2030
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 016/2026

Objeto: Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso IV, alínea a), da empresa: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.492.141/0006-08, localizada no logradouro Avenida Brasil, 484, Bairro Cataratas, CEP 85.816-290, Cascavel/PR, objetivando a execução de 03 (três) revisões periódicas programadas (1.000h, 1.500h e 2.000h) da Motoniveladora CASE 865B, ano 2025, pertencente à frota municipal. A contratação inclui o fornecimento de mão de obra qualificada e a aplicação de peças e insumos originais ou homologados (filtros, óleos e lubrificantes), visando a preservação da garantia de fábrica e a continuidade operacional dos

serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Urbano.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 40.832,78 (quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 11/05/2026  
GELSON COELHO DO ROSÁRIO  
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 017/2026

Objeto:

Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso IV, alínea a), da empresa: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.224.121/0001-01, localizada no logradouro Avenida Santa Marina, 2230, Galpão 01, Bairro Vila Albertina, CEP 02.732-040, São Paulo/SP, objetivando a execução de 04 (quatro) revisões periódicas programadas (500h, 1.000h, 1.500h e 2.000h) da Motoniveladora New Holland 140B, ano 2026, pertencente à frota municipal. A contratação inclui o fornecimento de mão de obra qualificada e a aplicação de peças e insumos originais ou homologados (filtros, óleos e lubrificantes), visando a preservação da garantia de fábrica e a continuidade operacional dos serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Urbano.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 45.233,47 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 12/05/2026  
GELSON COELHO DO ROSÁRIO  
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 – Processo nº 116/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção corretiva, pintura, iluminação e adequação civil no ginásio do distrito de Dr. Antônio Paranhos do município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.

1 – K M FERREIRA PINTURAS LTDA, CNPJ Nº 10.560.943/0001-22. Lote 1. Item: 1 – R\$ 93.813,74 (Noventa e três mil e oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 93.813,74 (Noventa e três mil e oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 12 de maio de 2026.  
GELSON COELHO DO ROSÁRIO  
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 018/2026

Objeto:

Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso IV, alínea a), da empresa: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.492.141/0006-08, localizada no logradouro Avenida Brasil, 484, Bairro Cataratas, CEP 85.816-290, Cascavel/PR, objetivando as manutenções preventivas (revisões de 500, 1.000 e 1.500 horas) da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CX220C S2 (Série: HBZN220CJSA06823), compreendendo o fornecimento de peças originais ou homologadas (filtros de óleo, combustível, ar e cabine, elementos filtrantes, lubrificantes de motor e transmissão, e aditivos) e a prestação de serviços de mão de obra técnica qualificada, conforme plano de manutenção do fabricante, visando atender às necessidades da frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 17.146,53 (dezessete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 12/05/2026  
GELSON COELHO DO ROSÁRIO  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Marmeireiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 769/2026 – Cód. Verificador: 5736DW1Q.

OBJETO: Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 21 lugares (20 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), vinculada ao processo administrativo nº 014/2024, modalidade pregão eletrônico nº 005/2024, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

CONTRATADA: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.353.258/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 525.000,09 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos).

Marmeireiro, 12 de maio de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: ELITE DIGITAL LTDA

OBJETO E VALOR REQUERIDO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o recolhimento econômico financeiro, nos termos do artigo 124, II, alínea "d" da Lei 14.133/21, see item abaixo descrito:

Item	Unid. Med.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Re-quisitado
74	Un	Notebook com no mínimo as especificações abaixo: - 10 núcleos (8 Process 4 E-core) - 16 threads - Frequência até 4,70 GHz - 24 MB Smart Cache - 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM) - Frequência até 32 GB DDR4 - 15,6" LED com design ultrafino - Touch- TN - Resolução Full HD (1920 x 1080) - Posição 16:9 - Taxa de atualização: 60 Hz - Bateria: 230 min. - Tempo de resposta: 8 s aproximadamente - 1ms - Contênte: 4001 - Teclado com luzes (backlight): 45% NISCC - 1 (1) para processadores Intel com memória compartilhada com a memória RAM - 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0x4 M.2 2280 - Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p/30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR) - 80,11 x 31,6 x 21,62 – as wireless. - Dual band 2,4 GHz e 5 GHz - Suporte ao Wi-Fi 6 - Com tecnologia MI-MEMO 2x2 - Suporte ao Bluetooth 5.0 - Gigabit Ethernet - Suporte ao Wake on LAN - Adaptador AC Brevet de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do BOMETRO - Bateria de 3 células (li-ion) 50Wh - Assinatura de até 3 tomas (dependendo das condições de uso) - Incluído em embalagem do Brasil padrão (ABNT 2) - Teclado numérico independente - Suporte: Acer A515-57-50MR	KINGSTON	1.587,95	4.887,95

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.  
Marmeireiro, 06 de maio de 2026.  
Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeireiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 730/2026 – Cód. Verificador: 6LNP2E87.

OBJETO: Contratação da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03, para aquisição de notebooks, em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Da Microrregião Da Serra Geral De Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, por meio do aceite ao Ofício nº 070/2025 do Consórcio e do Ofício de Adesão nº 0265/2025 da empresa, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03.

VALOR TOTAL: R\$ 284.047,05 (duzentos e oitenta e quatro mil e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Marmeireiro, 12 de maio de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

CENTRO OESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 03.406.884/0001-77

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de maio de 2026, na sede da Companhia, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 2263, em Francisco Beltrão – PR, com início às 09:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo quórum mínimo, às 09:15 em segunda convocação, e, terá o escopo de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1.1 - Deliberar sobre as contas da Administração, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025; 1.2 - Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31.12.2025; Francisco Beltrão (PR), 12 de maio de 2026.  
Pedro Décio Angonesi - Diretor Presidente